



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 26 de outubro de 2026

ANO LIX Nº 14.350

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras
Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Administração Tributária
Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Mulher

PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Decreto nº 21.619, de 16 de outubro de 2026, que “substitui membros do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCULT, nomeado pelo Decreto nº 20.762/2025”, onde se lê: “Rosângela Pereira, que passa a qualidade de titular, em substituição a Deiwson Jean de Souza, que passa a qualidade de suplente, representantes da Associação Cultural e Teatral Guarantã”

Leia-se:

“Deiwson Jean de Souza, que passa a qualidade de titular, em substituição a Rosângela Pereira, que passa a qualidade de suplente, representantes da Associação Cultural e Teatral Guarantã”

Assim sendo, eu, HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 22 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.671, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer 4, localizado no Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, Bairro Morato, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 10671

Art. 1º Fica denominado de “Luiz Romano Lucanno”, cidadão prestante, o Sistema de Lazer nº 4 do Loteamento Residencial Reserva do Engenho 2, no Bairro Morato, neste Município, que está atualmente cadastrado no Distrito 01, Setor 28, Quadra 0209, Lote 0065.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Fábio Henrique Silva.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Introduz alterações à Lei nº 3.570/1993 que “autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Governo do Estado de São Paulo, para Construção de Unidade Escolar no Bairro Taquaral/São Francisco, neste Município e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.570, de 07 de maio de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado:

I - a desmembrar área de sua propriedade com 755,09 m², objeto da Matrícula nº 48.834 do 2º C.R.I., localizada na Avenida Orlândia, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município e a afetá-la com a destinação de sistema viário municipal;

II – a doar a área remanescente com 5.341,91 m², objeto da Matrícula nº 48.834 do 2º C.R.I., localizada na Avenida Orlândia, no Bairro Jardim São Francisco, neste Município, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município a desmembrar área referente ao sistema viário e a doação do remanescente ao Governo do Estado de São Paulo, para construção de Unidade Escolar no Bairro Jardim São Francisco.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Avenida Orlândia.

Bairro: Jardim São Francisco.

Matrícula nº: 48.834 do 2º C.R.I.

Áreas:

A ser desmembrada - Sistema Viário: 755,09 m²

Remanescente a ser doada: 5.341,91 m²;

Total da matrícula: 6.097,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área ser desmembrada – Sistema Viário: 755,09 m².

Um imóvel, situado no bairro Jardim São Francisco, em Piracicaba, destinado à via pública, que assim se descreve: inicia no marco “3A” situado no alinhamento predial da Avenida Orlândia, junto à divisa da Área Remanescente da Matrícula nº 48.834, com o imóvel da matrícula nº 88.980 (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp); deste marco segue em reta confrontando com o leito carroçável da Avenida Orlândia (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp), com oito metros e cinco centímetros (8,05 m) de extensão até encontrar o marco “0”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o leito carroçável da Avenida Orlândia (antes: Avenida Orlândia), noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m), até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o leito carroçável da Avenida Orlândia (antes: com área de propriedade de Irmãos Graciano), com oito metros e cinco centímetros (8,05 m) de extensão até encontrar o marco “1 A”; deste marco deflete à direita e segue reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Orlândia, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 48.834, com noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m) de extensão até encontrar o marco “3 A”, encerrando assim o perímetro descrito com a área de 755,09 metros quadrados.

Área remanescente a ser doada: 5.341,91 m².

Um imóvel, situado no bairro Jardim São Francisco, em Piracicaba, destinado à construção de unidade escolar, que assim se descreve: inicia no marco “3 A” situado no alinhamento predial da Avenida Orlândia, junto à divisa do imóvel da matrícula nº 88.980 (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp), com a Área a Desmembrar; deste marco segue em reta confrontando com a Área a Desmembrar, atual alinhamento predial da Avenida Orlândia, com noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m), até encontrar o marco “1 A”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o imóvel da matrícula nº 66.031, (antes: propriedade de Irmãos Graciano), com cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (56,95 m) de extensão até encontrar o marco “2”; deste marco deflete à direita e segue reta confrontando com o imóvel da matrícula nº 71.214 (antes: propriedade de Irmãos Graciano), com noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m) de extensão até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o imóvel da matrícula nº 88.980 (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp) cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (56,95 m) de extensão até encontrar o marco “3 A”, encerrando assim o perímetro descrito com a área de 5.341,91 metros quadrados.

Parágrafo único. Para efeito da doação de que trata este artigo atribui-se a área remanescente a ser doada o valor total de R\$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), conforme laudo de avaliação, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.” (NR)

Art. 2º As descrições das áreas mencionadas no art. 1º, retro, poderão ser modificadas ou atualizadas por Decreto do Executivo, com vistas à eventuais correções necessárias de rumos, azimutes e metragens para fins de registro ou regularização, desde que não impliquem em aumento significativo de áreas ou alteração da autorização legislativa ora concedida.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “introduz alterações à Lei nº 3.570/1993 que “autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Governo do Estado de São Paulo, para Construção de Unidade Escolar no Bairro Taquaral/São Francisco, neste Município e dá outras providências”.

A Lei nº 3.570, de 07 de maio de 1.993 autorizou o Município a doar o imóvel matriculado sob nº 48.834 – 2º Registro de Imóveis, com área de 6.097,00 m², contudo, parte dessa área, a saber 755,09 m², foi utilizada para alargamento de via pública, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, que anexamos para ciência dos Nobres Edis.

Nestes termos, faz-se necessária a alteração da Lei Municipal nº 3.570/1993, para autorizar o Município a desmembrar e afetar com a destinação de parte integrante do sistema viário municipal a área efetivamente já ocupada pelo mesmo e para autorizar a doação do remanescente para o Governo do Estado de São Paulo, com correção do valor da área, através de laudo de avaliação atualizado.

Com relação aos prazos constantes da Lei nº 3.570/1993, não fizemos qualquer ajuste, pois tais prazos já foram devidamente cumpridos pelo Governo do Estado de São Paulo, quando da implantação da escola no Bairro Taquaral/São Francisco, sendo que a presente proposta visa apenas regularizar a doação, pois a área já se encontra ocupada pelo Estado.

Diante do exposto, e considerando a relevância da presente propositura para o registro da transferência da área ao Estado é que solicitamos aos Nobres Edis que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3431-9923 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2026.10.26 17:25:44 -03'00'

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 3

1/7

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários
Lei nº 8.965/2018 – Decreto 20.313/2025 e 21.001/2026

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL – Nº 488/2026

PROTOCOLO: PMP 1993/5427

Solicitante: MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Finalidade

O presente laudo tem por finalidade a determinação do valor de mercado do bem imóvel avaliando, atendendo às necessidades do solicitante para fins de doação de área.

Objetivo

O objetivo deste laudo é estimar o valor de mercado do imóvel objeto da avaliação, com base em critérios técnicos e normativos, considerando as condições atuais do mercado imobiliário e as características intrínsecas e extrínsecas do bem.

Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

Esta avaliação foi realizada com base nas informações disponíveis e nos dados obtidos em pesquisa de mercado. Ressalta-se que o valor apurado reflete a realidade do mercado na data de referência e pode sofrer variações conforme mudanças econômicas e sociais. Não foram realizados ensaios ou investigações sobre eventuais ônus ou passivos ambientais, cabendo ao solicitante a verificação junto aos órgãos competentes.

De acordo com projeto em folhas 140 e 142 do processo em epígrafe. A área total levantada para a matrícula do imóvel avaliando é de 6.097,00 m², sendo 755,09 m² a área à ser desmembrada, remanescendo assim 5.341,91 m². Conforme folha 147 do processo em epígrafe, este Laudo de Avaliação trata-se da estimativa de valor mercadológico referente à área remanescente da matrícula.

Identificação e caracterização do imóvel avaliando



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/195841, materializada por: G.C.V em 23/10/2026 15:03 CPF: ***.936.888-**

Pág. 1 de 8 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/195841 e o código 40UP81Z3.



2/7

O imóvel avaliando está localizado em encontro da AVENIDA ORLÂNDIA, JARDIM SÃO FRANCISCO - PIRACICABA/SP - CEP: 13400-000 , sendo caracterizado lote urbano. Possui 6.097,00 m² de área territorial levantada. As condições de infraestrutura e estado de conservação foram consideradas na avaliação.

Matrícula: 48.834 - 2º C.R.I

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.17.0155.1113.0000 **I.C. REDUZIDO:** 1588335

Localização:



Fachada:



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**149
Página: 5

3/7

Diagnóstico de mercado

A pesquisa de mercado foi realizada considerando imóveis com características semelhantes ao avaliando, localizados na mesma região ou em regiões com atributos equivalentes. O mercado imobiliário na região tem apresentado valorização, influenciado por fatores como pólos de influência, infraestrutura local, oferta e demanda, condições econômicas, entre outros.

Métodos e procedimentos utilizados

A metodologia empregada para a avaliação foi o método comparativo direto de dados de mercado, conforme recomendações da NBR 14.653. Este método consiste na análise de valores praticados em negociações recentes de imóveis similares, ajustando os preços conforme as particularidades do imóvel avaliando.

Especificação da avaliação

Os dados foram coletados a partir de fontes confiáveis, como imobiliárias, corretores, sites especializados e registros públicos. Foram consideradas variáveis como localização, área, valor venal, infraestruturas urbanas e valor de mercado.

Dados utilizados

Os dados de mercado utilizados na avaliação incluem informações de imóveis comparáveis ao avaliado, com os seguintes atributos principais:

- Localização: JARDIM SÃO FRANCISCO, SANTA RITA
- Tipologia: LOTES URBANOS
- Área privativa: Entre 3 mil m² a 7,2 mil m².
- Preços praticados: Entre R\$ 800 mil e R\$ 5 milhões..

Amostras

Vide tabela de amostras no **Anexo I**.

Descrição das variáveis

Definição do critério de enquadramento de cada uma das características dos elementos amostrais principais variáveis consideradas no estudo foram:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/195841, materializada por: G.C.V em 23/10/2026 15:03 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 8 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/195841 e o código 40UP81Z3.



4/7

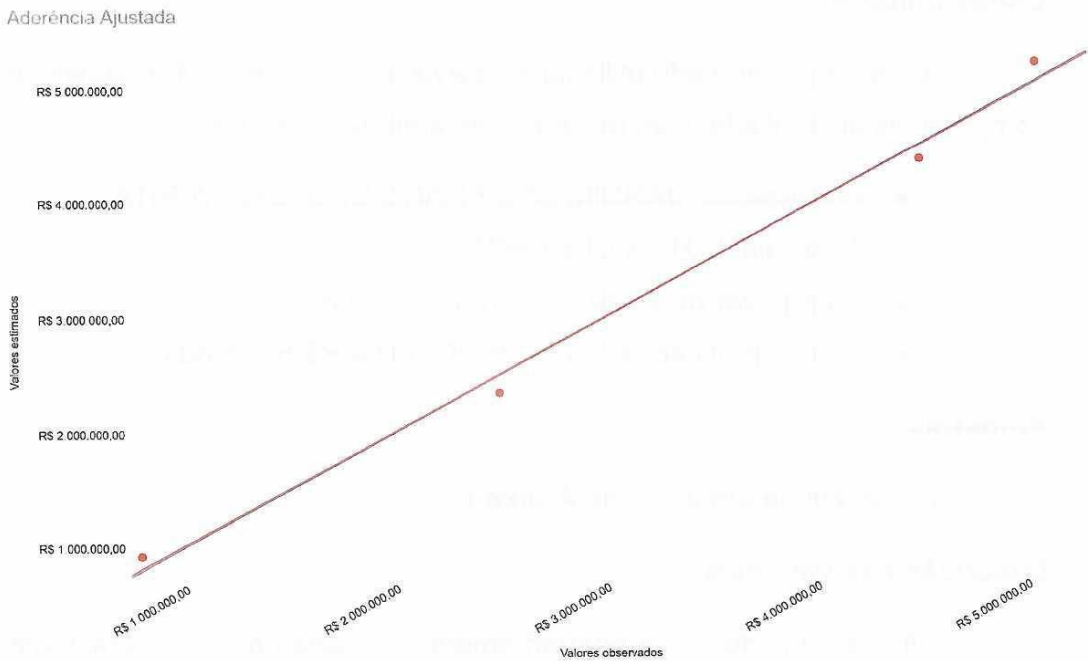
- Localização e infraestrutura urbana
- Oferta e demanda no mercado local
- Preço por metro quadrado

Tratamento dos dados e identificação do resultado

Ajustando os valores das amostras e aplicado à expressão de modelo linear de regressão ($Y_{est}=a+bx$), obteve-se a seguinte tabela e gráfico de aderência:

Área	Preço inicial	Preço ajustado	Resíduo ajustado
3.106,00 m²	R\$ 800.000,00	R\$ 928.349,71	R\$ 128.349,71
4.467,00 m²	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.348.022,53	R\$ 151.977,47
6.400,00 m²	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.364.354,30	R\$ 135.645,70
7.210,00 m²	R\$ 5.050.000,00	R\$ 5.209.273,46	R\$ 159.273,46

Com a tabela, utilizando as funções de inclinação e intercepção do software google planilhas, obteve-se os seguintes valores para a e b no modelo de regressão linear: $a = -2311550,18$ e $b = 1043,11$



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 7

5/7

Com estes dados obtidos, pôde-se encontrar os seguintes coeficientes de determinação (R^2) e correlação (R):

$$R^2 = 0,993; \text{ e } R = 0,996$$

O que significa dizer que o poder de explicação do modelo foi de $R^2 = 99,3\%$ e uma correlação **muito forte** ($|0,9| < R < |1,0|$) de causa e efeito da variável preço e área no modelo.

Analisando o gráfico obtido, foi percebido a linha de tendência (vermelha) muito semelhante, praticamente concomitante a curva de aderência (azul), o que significa dizer que o valor estimado pelo modelo adotado, estará próximo dos valores observados.

Resultado da avaliação

Segundo **projeto em folha 140 do processo em epígrafe**, a área a ser avaliada é de **5.341,91 m²**. Com valor de mercado da área por metro quadrado avaliado em **R\$ 663,98 / m²**, segundo o modelo linear de regressão.

Com base na metodologia aplicada, no tratamento dos dados e na análise comparativa, o valor de mercado do imóvel avaliando na data de referência é estimado em R\$ 3.546.921,40.

Com ajuste final de variação inferior a 1% do valor estimado, arredonda-se para **R\$ 3.550.000,00 (Três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais)**.

O presente laudo é composto por **07 (sete)** laudas e foi elaborado conforme os princípios da engenharia de avaliações.

Piracicaba - SP, 08 de setembro de 2026.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis e de Valores Imobiliários



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/195841, materializada por: G.C.V em 23/10/2026 15:03 CPF: ***.936.888-**

Pág. 5 de 8 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/195841 e o código 40UP81Z3.

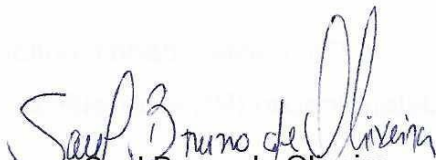


FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

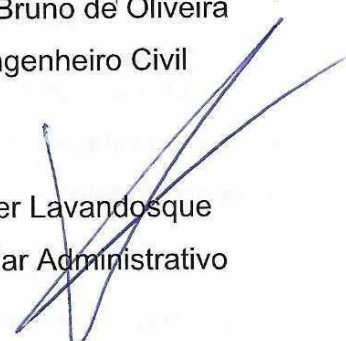
Página: 8

6/7


Maurício Akira Santana
Engenheiro Civil


Saul Bruno de Oliveira
Engenheiro Civil


Laura Odorisi Pavan
Assessora de Ampla Assistência


Valter Lavandosque
Auxiliar Administrativo


Julia Gabriele Barros de Andrade
Assessora de Ampla Assistência

Homologo o parecer supra.

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Peça do processo/documento PMP 2026/195841, materializada por: G.C.V em 23/10/2026 15:03 CPF: ***.936.888-**

Pág. 6 de 8 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/195841 e o código 40UP81Z3.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

7/7

ANEXO I TABELA DE AMOSTRAS

Dados	Dados do imóvel avaliado	Amostra 1	Amostra 2	Amostra 3	Amostra 4
Área do lote	6.097,00 m²	3.106,00 m²	4.467,00 m²	6.400,00 m²	7.210,00 m²
Bairro		SANTA RITA	JARDIM SÃO FRANCISCO	SANTA RITA	SANTA RITA
Área de avaliação	5.341,91 m²	3.106,00 m²	4.467,00 m²	6.400,00 m²	7.210,00 m²
Fonte (QR code)					
Data da consulta		08/09/2026	08/09/2026	08/09/2026	08/09/2026
Valor inicial		R\$ 800.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.050.000,00
Valor/m² ajustado		R\$ 257,57	R\$ 559,66	R\$ 703,13	R\$ 700,42
Fonte		https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santa-rita-piracicaba-3106m2-venda-RS800000-id-2866422969/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-loteamento-sao-francisco-piracicaba-4467m2-venda-RS2500000-id-2513688380/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santa-rita-piracicaba-6400m2-venda-RS4500000-id-2872917654/?source=ranking%2Crp	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-santa-rita-piracicaba-7210m2-venda-RS5050000-id-2868517047/?source=ranking%2Crp



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254

Pág. 7 de 8 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/195841 e o código 4OUP81Z3.

Página: 9

Página: 10

Pág. 8 de 8 - Documento assinado digitalmente por MARCELO MAGRO MAROUN.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/195841 e o código 4OUP81Z3.

Peça do processo/documento PMP 2026/195841, materializada por: G.C.V em 23/10/2026 15:03 CPF: ***.936.888-**



Assinaturas do documento

"Laudo de Avaliação nº 488-2026"



Código para verificação: **4OUP81Z3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MAGRO MAROUN (CPF: ***.873.218-**) em 15/10/2026 às 14:43:39 (GMT-03:00)

Emitido por "AC OAB G3", emitido em 06/01/2025 - 14:06:47 e válido até 06/01/2028 - 14:06:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/195841**

e o código **4OUP81Z3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

137

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Autoriza o Município a desmembrar área referente ao sistema viário e a doação do remanescente ao Governo do Estado de São Paulo, para construção de Unidade Escolar no Bairro Jardim São Francisco.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Avenida Orlândia.

Bairro: Jardim São Francisco.

Matrícula nº: 48.834 do 2º C.R.I.

Áreas: A ser desmembrada – Sistema Viário:.....755,09 m²;
Remanescente a ser doada:.....5.341,91 m²;
Total da matrícula:.....6.097,00 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área ser desmembrada – Sistema Viário:.....755,09 m².

Um imóvel, situado no bairro Jardim São Francisco, em Piracicaba, destinado à via pública, que assim se descreve: inicia no marco “3A” situado no alinhamento predial da Avenida Orlândia, junto à divisa da Área Remanescente da Matrícula nº 48.834, com o imóvel da matrícula nº 88.980 (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp); deste marco segue em reta confrontando com o leito carroçável da Avenida Orlândia (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp), com oito metros e cinco centímetros (8,05 m) de extensão até encontrar o marco “0”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o leito carroçável da Avenida Orlândia (antes: Avenida Orlândia), noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m), até encontrar o marco “1”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o leito carroçável da Avenida Orlândia (antes: com área de propriedade de Irmãos Graciano), com oito metros e cinco centímetros (8,05 m) de extensão até encontrar o marco “1 A”; deste marco deflete à direita e segue reta acompanhando o alinhamento predial da Avenida Orlândia, confrontando com a Área Remanescente da Matrícula nº 48.834, com noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m) de extensão até encontrar o marco “3 A”, encerrando assim o perímetro descrito com a área de **755,09 metros quadrados**.

Área remanescente a ser doada:.....5.341,91 m².

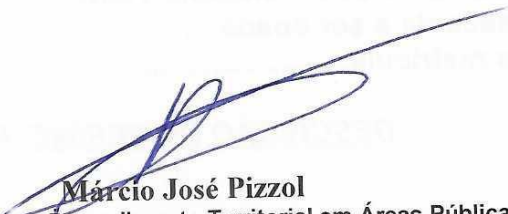
Um imóvel, situado no bairro Jardim São Francisco, em Piracicaba, destinado à construção de unidade escolar, que assim se descreve: inicia no marco “3 A” situado no alinhamento predial da Avenida Orlândia, junto à divisa do imóvel da matrícula nº 88.980 (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp), com a Área a Desmembrar; deste marco segue em reta confrontando com a Área a Desmembrar, atual alinhamento predial da Avenida Orlândia, com noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m), até encontrar o marco “1 A”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com imóvel da matrícula nº 66.031, (antes: propriedade de Irmãos Graciano), com cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (56,95 m) de extensão até encontrar o marco “2”; deste marco



Página: 13
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

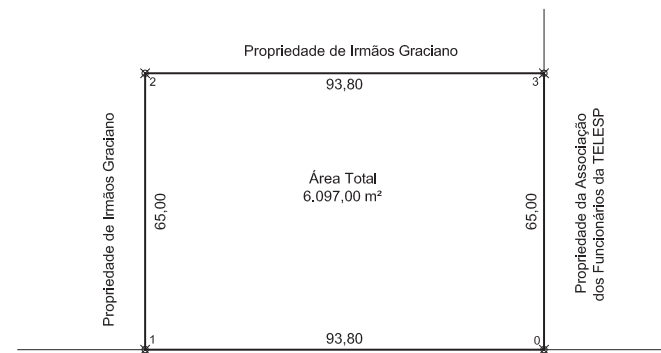
deflete à direita e segue reta confrontando com o imóvel da matrícula nº 71.214 (antes: propriedade de Irmãos Graciano), com noventa e três metros e oitenta centímetros (93,80 m) de extensão até encontrar o marco “3”; deste marco deflete à direita e segue em reta confrontando com o imóvel da matrícula nº 88.980 (antes: propriedade da Associação dos Funcionários da Telesp) cinquenta e seis metros e noventa e cinco centímetros (56,95 m) de extensão até encontrar o marco “3 A”, encerrando assim o perímetro descrito com a área de **5.341,91 metros quadrados**.

Piracicaba, 10 de setembro de 2.025.


Márcio José Pizzol
Setor de Análise e Procedimento Territorial em Áreas Públicas



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1254



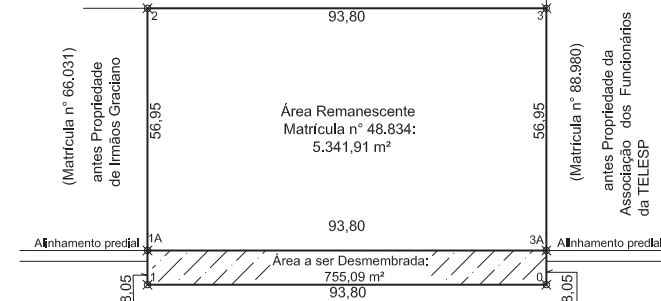
Avenida Orândia

Rua Riolândia

Rua Terra Roxa

SITUAÇÃO PRETENDIDA

(Matrícula nº 71.214)
antes Propriedade de Irmãos Graclano



Rua Riôândia 500

(Matrícula n° 88.980)
antes Propriedade da
Associação dos Funcionários
da TELES

Avenida Orândia

Rua Rioldândia

Rua Terra Roxa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

FOLHA:

ÚNICA

**SETOR DE ANÁLISE E PROCEDIMENTO
TERRITORIAL EM ÁREAS PÚBLICAS**

MARCELO MAGRO MAROUN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ÁLVARO LUÍS SAVIANI
SECRETÁRIO

ASSUNTO:
AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESMEMBRAR A ÁREA REFERENTE AO SISTEMA VIÁRIO E A DOAÇÃO DO REMANESCENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO BAIRRO JARDIM SÃO FRANCISCO.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

LOCAL: AVENIDA ORLÂNDIA.

BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO.

MATRÍCULA N°: 48.834 - 2º C.R.I.

PROTOCOL: 5.427/2.1.993

ÁREAS:

A SER DESMEMBRADA - SISTEMA VIÁRIO.....755,09 m²

REMANESCENTE A SER DOADA.....5.341,91 m²

TOTAL DA MATRÍCULA:.....6.097,00 m²

DATA: SETEMBRO / 2.025.
ESCALA - 1:1.000
DESENHO: MÁRCIO PIZZOL

CONFERIDO:

DECRETO Nº 21.636, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membro junto ao Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, instituído pela Lei n.º 9.180/2019, regulamentada pelo Decreto nº 18.424/20, nomeado pelo Decreto nº 19.851/2024 e alterado pelos de nº 20.581/2025, nº 20.696/2025 e nº 21.472/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Paulo Afonso de Lima, titular, em substituição a Wagner da Silveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba e Região, representando o Setor da Indústria, para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, nomeado pelo Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024 e alterado pelos de nº 20.581, de 03 de julho de 2025 e nº 20.696, de 25 de agosto de 2025 e nº 21.472, de 18 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.851, de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 21.642, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Substitui membro da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN, instituída pela Lei nº 9.629/2021, regulamentada pelo Decreto nº 19.153/2022 e nomeada pelo Decreto nº 21.015/2026, alterado pelos de nº 21.490/2026, nº 21.547/2026 e nº 21.578/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Mariana Prati Figueiredo, suplente, em substituição a Rodrigo Nunes Lara, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 21.015, de 06 de fevereiro de 2026, alterado pelos de nº 21.490, de 24 de agosto de 2026, nº 21.547, de 15 de setembro de 2026 e nº 21.578, de 28 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.015, de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de outubro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Compras

COMUNICADO

Concorrência Eletrônica Nº 07/2025

Prestação de serviços de poda de árvores e demais serviços correlatos, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais em todo o município de Piracicaba.

Decorrido o prazo, não houve manifestação das empresas quanto a intenção de recorrer, ficando ANULADO o certame licitatório.

Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe de Setor

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2026

Registro de Preços para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios e caixas d'água das unidades de saúde do município de Piracicaba.

Tendo em vista a impugnação interposta ao edital por DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. fica SUSPENSA a abertura e disputa do referido pregão marcado para o dia 27/10/2026, para readequação do Termo de Referência.

Piracicaba, 26 de outubro de 2026.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2025 (PRORROGAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025
PROCESSO Nº 44.720/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO DE REDE E ELÉTRICA PARA MICROINFORMÁTICA INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	140	Serv.	Site survey - 10 a 30 pontos de lógica/elétrica	R\$ 370,00	R\$ 51.800,00
	02	80	Serv.	Site survey - 31 a 60 pontos de lógica/elétrica	R\$ 450,00	R\$ 36.000,00
	03	30	Serv.	Site survey - 61 a 100 pontos de lógica/elétrica	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
	04	7.000	Serv.	Instalação de pontos de lógica cat 6, com fornecimento de etiquetas de identificações e velcro para organização. Mão de obra para lançamento do rack até o ponto de uso, conectorização, identificação e certificação.	R\$ 350,00	R\$ 2.450.000,00
	05	260	Serv.	Instalação de pontos de energia elétrica a 3 fios com fornecimento de etiquetas de identificação e terminais. Mão de obra para lançamento do qdf até ponto de uso, conectorização, identificação e testes	R\$ 160,00	R\$ 41.600,00
	06	41.000	Metro	Instalação de eletroduto até 2" de diâmetro com acessórios de fixação, união, derivação e terminação	R\$ 5,00	R\$ 205.000,00
	07	10.000	Metro	Instalação de eletrocalha até 200x50mm com acessórios de fixação, união, derivação e terminação	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
	08	230	Serv.	Instalação de rack 19" de parede até 16us completo	R\$ 200,00	R\$ 46.000,00
	09	20	Serv.	Instalação de rack 19" de piso até 44us completo	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
	10	3.500	Serv.	Desinstalações de infraestrutura de ponto de rede e/ou elétrica, com a remoção de infraestrutura, dos cabos e pontos	R\$ 5,00	R\$ 17.500,00
	11	250	Serv.	Elaboração de "as built"	R\$ 450,00	R\$ 112.500,00
	12	350.000	Metro	Cabo u/utp lszh – categoria 6	R\$ 6,00	R\$ 2.100.000,00
	13	7.000	Unid.	Conector mv8 rj-45 (keystone) – categoria 6	R\$ 45,00	R\$ 315.000,00
	14	7.000	Unid.	Patch cord – categoria 6 - 1,5m	R\$ 50,00	R\$ 350.000,00
	15	7.000	Unid.	Patch cord – categoria 6 - 2,5m	R\$ 60,00	R\$ 420.000,00
	16	350	Unid.	Patch panel 24 portas – categoira 6	R\$ 1.300,00	R\$ 455.000,00
	17	40	Unid.	Rack de parede de 6u	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
	18	190	Unid.	Rack de parede de 12u	R\$ 1.000,00	R\$ 190.000,00
	19	15	Unid.	Rack de piso de 24u	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
	20	05	Unid.	Rack de piso de 44u	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
	21	700	Unid.	Guia de cabos fechado 1u para rack	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
	22	260	Unid.	Régua com 08 tomadas para rack 20a	R\$ 120,00	R\$ 31.200,00
	23	30.000	Metro	Cabo elétrico flexível 2,5mm² 750v	R\$ 3,00	R\$ 90.000,00
	24	160	Unid.	Disjuntor monopolar 20a tipo din	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
	25	100	Unid.	Disjuntor bipolar 20a tipo din	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
	26	260	Unid.	Tomada elétrica 20a dupla	R\$ 30,00	R\$ 7.800,00
	27	10.000	Metro	Conjunto eletroduto rígido galvanizado 3/4" completo	R\$ 13,00	R\$ 130.000,00
	28	30.000	Metro	Conjunto eletroduto rígido galvanizado 1" completo	R\$ 18,00	R\$ 540.000,00
	29	1.000	Metro	Conjunto eletroduto rígido galvanizado 2" completo	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
	30	1.000	Metro	Conjunto eletroduto flexível metálico 3/4" completo	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
	31	3.000	Metro	Conjunto eletroduto flexível metálico 1" completo	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
	32	100	Metro	Conjunto eletroduto flexível metálico 2" completo	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
	33	7.000	Metro	Conjunto eletrocalha 100x50 completa	R\$ 50,00	R\$ 350.000,00
	34	3.000	Metro	Conjunto eletrocalha 200x50 completa	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 8.498.000,00

LOTE: 01 – FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS LTDA.

Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Outubro de 2026

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 e da Lei municipal nº 494/2026 o(a) Sr(a). FLAVIA CORTELAZZI CORTESE, RG 43264118X, em 15/10/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 e da Lei municipal nº 494/2026 o(a) Sr(a). ROBERTO MARICONI NERI, RG 25480133X, em 15/10/2026, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 26 de Outubro de 2026.	
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE	
Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.	
ADRIANA CARONE DA SILVA , nº funcional 264318, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 196924/2026	
ANTONIO CARLOS CARVALHO , nº funcional 105932, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 10/10/2026, Protocolo nº 196185/2026	
ARIANA CRISTINA SIRIANI , nº funcional 195126, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 197022/2026	
FLAVIA LOPES BESERRA DE OLIVEIRA , nº funcional 289051, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 195854/2026	
HELENA MARIA DA SILVA , nº funcional 300144, PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 196612/2026	
HELENA MARTINEZ MOREIRA , nº funcional 293997, PSICÓLOGO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 195451/2026	
HUMBERTO HENRIQUE MASSARA BORGES , nº funcional 273996, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 198336/2026	
JESSICA APARECIDA SILVA ANSELMO , nº funcional 296490, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2026, Protocolo nº 198644/2026	
JESSICA DE OLIVEIRA CORREIA , nº funcional 265560, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 198838/2026	
JORDANA DE ASSIS LEBRÃO , nº funcional 233510, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 196461/2026	
KATLEN CRIS RODRIGUES DE CAMPOS OLIVEIRA , nº funcional 162206, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 197056/2026	
KELLEN ALESSANDRA LOPES VIANA , nº funcional 240540, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 196012/2026	
LARISSA GODOY FERMINO , nº funcional 232440, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 197018/2026	
LAURA FIRMINO DE OLIVEIRA , nº funcional 269778, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2026, Protocolo nº 198422/2026	
LILIAN MARIA TRAVAGLINI ESTEVES , nº funcional 134813, ORIENTADOR DE SERV. ALIM. ESCOLAR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2026, Protocolo nº 200236/2026	
LUCIANA ALVES MAIA GOMES DE LIMA , nº funcional 215457, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 200405/2026	
LUCIANA BEATRIZ DE ARAUJO , nº funcional 278327, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/10/2026, Protocolo nº 198281/2026	
LUÍS CARLOS DE TOLEDO , nº funcional 106655, GUARDA CIVIL CL D -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 196263/2026	
MAURILIO GUEDES , nº funcional 202517, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 19/10/2026, Protocolo nº 200921/2026	
MIRELA DE MATOS FRANCA RODRIGUES , nº funcional 182516, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 198316/2026	
MURILO LOURENCO DA SILVA , nº funcional 281506, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/10/2026, Protocolo nº 281506/2026	
RADINE ELIZABETH FESSEL NEME , nº funcional 239593, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 193351/2026	
SAMUEL JOSE CIGANHA , nº funcional 241784, FISIOTERAPEUTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/10/2026, Protocolo nº 199393/2026	
VANESSA MARTINS MUSSINI , nº funcional 214825, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2026, Protocolo nº 199606/2026	

LICENÇA GALA
Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.
AMANDA COMELLI , nº funcional 260444, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 196225/2026
CHRISTIANE RODELLA , nº funcional 281255, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 197652/2026
LICENÇA NOJO
Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.
ELAINE APARECIDA FERRARI , nº funcional 289582, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/10/2026, Protocolo nº 199598/2026
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
FRANCINE PUPIN NORDER , nº funcional 157198, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 198453/2026
Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.
GUSTAVO DE SOUSA CERQUEIRA , nº funcional 168313, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 40 HS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, a partir de 13/10/2026, Protocolo nº 195924/2026
JOSE CRISTINA SOUSA FAUSTINO LUZ , nº funcional 285315, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/10/2026, Protocolo nº 201828/2026
JOSIELE DE LIMA SILVA CARDOSO , nº funcional 291579, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 198866/2026
ROSANA DE JESUS REAME DE OLIVEIRA , nº funcional 912840, ASSESSOR DE AMPLA ASSISTÊNCIA - ASSESSOR I-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/10/2026, Protocolo nº 192639/2026
SOLANGE ANDRADE , nº funcional 244767, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 19/10/2026, Protocolo nº 200855/2026
Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.
VALDELICE FERREIRA DA SILVA DEFANT , nº funcional 172322, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/10/2026, Protocolo nº 199751/2026
LICENÇA PATERNIDADE
Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.
MARCOS VINICIUS PEREIRA COIMBRA , nº funcional 220647, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/10/2026, Protocolo nº 198175/2026
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
DANIELLI SOARES LAVORENTI LONGO , nº funcional 278343, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 19/01/2027, Protocolo nº 196079/2026
FABIANA KERCHES DE MENEZES , nº funcional 267139, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/02/2027, Protocolo nº 199563/2026
GABRIELLA CAROLINA TORRES DE SOUSA MACHADO , nº funcional 258776, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/02/2027, Protocolo nº 198169/2026
JULIANA GONCALEZ GRAGNANI , nº funcional 190735, ANALISTA AMBIENTAL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 06/02/2027, Protocolo nº 163557/2026
JULIANA KARINE DE LIMA DOMINGUES , nº funcional 229377, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/01/2027, Protocolo nº 201919/2026
LUCIANA ALMEIDA TONDATO , nº funcional 274275, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/01/2027, Protocolo nº 200863/2026
MARTA REGINA BOSCOLO , nº funcional 190699, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/01/2027, Protocolo nº 198524/2026
Alvaro Luis Saviani SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Page1

Página: 53
26-10-21 10:53:31

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2026NE00688Data de emissao: 21/10/2026Gestao: 00001

Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL

UG DescricaoNo.Processo

120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA194961/2026

CNPJ/MF33289004-0001/90

Credor: ANA PAULA DO V SYLVESTRE- FRIVOLITê PRODUCOES

Endereco: RUA CANDIDO PORTINARI, 303CUL 1052/26

Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO UF: SP CEP: Origem Material

N.Credit: 2026NC01287N.Requis: 002705/2026NACIONAL

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGRPI

14000911201113392001320460000010101100033903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 14133/2021Empenho Orig.:Acordo:

Licitacao : 06 INEXIGIVELModalidade: 1 ORDINARIO

Saldo AnteriorValor do Empenho: R\$Saldo Disponivel

*****15.000,00*****15.000,00

=====

QUINZE MIL REAIS*****

Janeiro

Fevereiro

Marco

CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PREVISTO

Abril

Maio

Junho

Setembro

Outubro

Novembro

Dezembro Exercicio Seguinte

15.000,00

ITEM UNID. ESPECIFICACAO QTDE PRECO UNITARIO PRECO TOTAL

1 SERV INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PARA APRESENTACAO "R OBERTO SERESTEIRO E BANDA SERESTA MODERNA E CONVIDA DOS" PARA EVENTO "SERESTA NO LARGO" DIA 13 DE NOVE MBRO DE 2026 NO LARGO DOS PESCADORES

115.000,0015.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****15.000,00

=====

Local e Data da Entrega

SEC. CULTURA13/11/2026

RESPONSAVEL PELA EMISSAO

346724958/25 - ADRIELE ARRUDA NOVOLETTE

ORDENADOR DE DESPESA

017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B

SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1

REIMPRESSO PELO SIAFEM

MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

Peça do processo/documento PMP 2026/194961, materializada por: A.A.N em 23/10/2026 10:13 CPF: ***.724.958-**

Assinaturas do documento

"2026NE00688 "

Código para verificação:GBPXXXXXXI

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME (CPF: ***.217.888-**) em 21/10/2026 às 13:35:07 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/194961 e o código GBPXXXXXXI ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Página 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/194961 e o código GBPXXXXXXI.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>



Página: 594

**ATA DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO
E DE RECLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS INSCRITOS NO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO,
COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PNAB CICLO 2 (LEI N.º 14.399/2022)**

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos recursos referentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção publicado no Diário Oficial do Município de 9/10/2026, conforme Anexo 1, e, dá publicidade à reclassificação dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º 5/2026 – Seleção de projetos para recebimento de Bolsas Culturais de Pesquisa e de Circulação, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB Ciclo 2 (Lei n.º 14.399/2022), conforme Anexo 2.

A respeito dos projetos inscritos nos protocolos 2026/157395 (Coletivo Peneiras) e 2026/155403 (Coletivo dos Parças de Teatro) que foram pré selecionados após diligência recebida da Comissão de Pareceristas, a Secretaria Municipal de Cultura de Piracicaba informa que não recebeu solicitação de recurso da Etapa de Seleção durante o prazo definido especificamente para esses projetos, de 19 à 21/10/2026.

Os agentes culturais responsáveis pelos projetos selecionados relacionados no Anexo 2 deverão encaminhar para o e-mail pnabciclo2@piracicaba.sp.gov.br a documentação relacionada no item 10 do edital para a próxima etapa, a **Etapa de Habilitação** – eliminatória – no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, ou seja, de 27/10 à 11/11/2026.

Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial, onde será divulgado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação, previsto para o dia **13/11/2026**, conforme cronograma.

Piracicaba, 26 de outubro de 2026.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

1

Peça do processo/documento PMP 2025/067522, materializada por: M.R.D.S em 23/10/2026 17:34 CPF: ***.743.558-**

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 4DU1JAWG.



ANEXO 1

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA E DE CIRCULAÇÃO

CATEGORIA A - BOLSA DE PESQUISA										
Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Recurso
2026/155227	JENNIFER GARCIA	PF	não	8,40	9,00	8,80	9,20	10,00	45,40	Deferido
2026/157407	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	PF	PN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Indeferido

CATEGORIA B - BOLSA DE CIRCULAÇÃO										
Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Recurso
2026/153899	DANILO DONA	PF	não	9,80	9,60	10,00	9,20	10,00	48,60	Deferido

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 4DU1JAWG.



ANEXO 2
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2026
RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE MÉRITO)

Legenda:
AC - Ampla Concorrência
PN - cota para Pessoa Negra
PI - cota para Pessoa Indígena
PcD - cota para Pessoa com Deficiência

CATEGORIA A - BOLSA DE PESQUISA

SELECIONADOS											
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Vaga ocupada
1	2026/155559	TIARA DOS SANTOS DA SILVA	PF	PN	10,00	10,00	10,00	10,00	9,80	49,80	1º AC
2	2026/156177	GIOVANI BRUNO MAGALHÃES COSTA	PF	PN	8,40	10,00	9,60	10,00	10,00	48,00	2º AC
3	2026/156469	NATHAN HENRIQUE LEITE DA CRUZ	PF	PN	9,00	9,80	10,00	9,00	8,00	45,80	3º AC
4	2026/157332	43.271.237 EVA DA SILVA PRUDENCIO	PJ	PN	9,00	9,00	7,60	10,00	10,00	45,60	4º AC
5	2026/155227	JENNIFER GARCIA	PF	não	8,40	9,00	8,80	9,20	10,00	45,40	5º AC
6	2026/156848	AYRES REGINA GOMES SANTOS	PF	PN	9,00	8,20	8,20	9,00	10,00	44,40	1º PN
7	2026/148648	SABRINA ALESSANDRA RODRIGUES SEMEDO	PF	PN	9,00	9,00	8,20	9,00	7,60	42,80	2º PN
8	2026/156508	BRUNA RIBEIRO ANDRÉ	PF	PN	7,00	7,40	9,60	9,60	7,80	41,40	3º PN
9	2026/157307	CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA	PF	PN	6,60	7,00	6,00	8,60	5,00	33,20	4º PN (na falta de inscritos para cota de PI)
10	2026/157395	COLETIVO PENEIRAS DE PIRACICABA (DIEGO FERNANDO CAETANO BORGES)	Coletivo	não	7,40	8,80	8,60	9,80	10,00	44,60	6º AC (na falta de inscritos para cota de PN, PI ou PcD)

SUPLENTES											
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Vaga ocupada
11	2026/153346	DENILSON DE OLIVEIRA	PF	não	9,80	10,00	7,60	10,00	5,00	42,40	7º AC
12	2026/156963	LETÍCIA ALVES GONÇALVES	PF	não	6,40	8,00	7,40	8,20	5,80	35,80	8º AC
13	2026/155998	41.704.084 MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA	PJ	não	8,20	9,00	6,00	8,00	4,20	35,40	9º AC

DESCLASSIFICADOS											
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Justificativa
-	2026/157239	MARCELO ANDRADE NASCIMENTO	PF	PN	3,00	3,60	1,40	5,20	1,60	14,80	Em desacordo com o item 7.3 - Políticas de Acessibilidade e Inclusão, e item 9.3.IV.
-	2026/141363	LUIS FRANCISCO CARVALHO FERREIRA	PF	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 7.3 - Políticas de Acessibilidade e Inclusão, e item 9.3.IV.
-	2026/154727	25.425.052 VIVIAN MATTOS TRIVELIN	PJ	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 2.1 - a proposta tem como objeto atividades de formação e oficinas, e item 9.3.IV.
-	2026/155958	HELOISA SCHIEVANO GROPPPO	PF	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com Anexo 5: - item 1.5: período de execução do projeto; - item 2.1: documentação obrigatória sobre a instituição de realização da pesquisa; E item 9.3.IV.
-	2026/157226	JUNIOR CARLOS HENRIQUE SANTOS LIMA	PF	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 7.3 - Políticas de Acessibilidade e Inclusão, e item 9.3.IV.
-	2026/157377	32.873.097 LUANA PAULA CARVALHO DUARTE	PJ	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 2.1 - projeto de caráter educacional, e item 9.3.IV.



[continuação do Anexo 2]

-	2026/157383	25.282.363 MAICON FAQUIM ARAKI	PJ	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 7.3 - Políticas de Acessibilidade e Inclusão, e item 9.3.IV.
-	2026/157385	RAUL ROZADOS RIBEIRO	PF	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com Anexo 5: - item 1.5: período de execução do projeto; - item 2.1: documentação obrigatória sobre a instituição de realização da pesquisa; E item 9.3.IV.
-	2026/157407	RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREA	PF	PN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com Anexo 5: - item 1.5: período de execução do projeto; - item 2.1: documentação obrigatória sobre a instituição de realização da pesquisa, E item 9.3.IV.

CATEGORIA B - BOLSA DE CIRCULAÇÃO

SELECIONADOS											
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Vaga ocupada
1	2026/152356	ROBERTO OLIVEIRA PRODUÇÕES	PJ	PN	10,00	10,00	9,80	10,00	10,00	49,80	1º AC
2	2026/156467	ALEXSANDRO VASCONCELOS STENICO	PF	não	9,20	10,00	9,60	10,00	10,00	48,80	2º AC
3	2026/156466	GABRIELA REGINA MIGUEL REIS 41904315836	PJ	PN	9,80	9,80	8,80	9,80	8,80	47,00	1º PN
4	2026/153899	DANILO DONA	PF	não	9,80	9,60	10,00	9,20	10,00	48,60	3º AC (na falta de inscritos para cota de PN, PI ou PcD)
5	2026/157020	ISABELA OLIVEIRA BOCALÃO DA SILVA	PF	não	9,80	9,80	10,00	9,00	8,60	47,20	4º AC (na falta de inscritos para cota de PN, PI ou PcD)

SUPLENTE											
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Vaga ocupada
6	2026/147252	18.053.881 DANIELI CRISTINA MAIMONI	PJ	não	7,40	9,60	7,60	10,00	4,20	38,80	5º AC

DESCLASSIFICADOS											
Classificação	Protocolo	Proponente	PJ/PF/Coletivo	Cota	A	B	C	D	E	Nota Final	Justificativa
-	2026/155403	COLETIVO CIA. DOS PARÇAS DE TEATRO (MÁRCIO CESAR ABEGÃO)	Coletivo	não	3,40	3,20	4,00	5,00	3,60	19,20	Conforme item 9.3.IV do edital - nota inferior a 30
-	2026/153986	39.815.737 ANDREA LUCIO MARTINS BORSONELLO	PJ	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 2.1 - a proposta tem como objeto um projeto de criação, e item 9.3.IV.
-	2026/156462	63.895.363 RAFAELA MAFALDO	PJ	PN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com o item 2.1 - a proposta tem como objeto um projeto de caráter educativo, e item 9.3.IV.
-	2026/156951	LARISSA CRISTINE LADEIA	PF	não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Em desacordo com Anexo 5 item 2.1: documentação obrigatória sobre a instituição de realização da pesquisa, e item 9.3.IV.

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/067522 e o código 4DU1JAWG.



Assinaturas do documento

"Ata do resultado dos recursos da Etapa de Seleção e reclassificação de selecionados Ed. 5-2026"



Código para verificação:**4DU1JAWG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME** (CPF: ***.217.888-**) em 23/10/2026 às 17:34:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:33:45 e válido até 16/07/2028 - 10:33:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/067522** e o código **4DU1JAWG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 202.087/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: 51.143.829 MURILLO ARAUJO RAMALHO – CNPJ nº 51.143.829/0001-84.
Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical do “Trio Dona Zefa”, como parte da programação do evento “Festival de Forró” no Parque do Engenho Central.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo Contratual: Até a data do evento (15/11/2026).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico nº 1.205/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação para contratação artística.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS (Processo Administrativo nº 136.488/2024):

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o extrato das contratações via credenciamento de artistas realizadas do período de 19 a 25 de outubro de 2026, conforme segue:

Processo	Objeto	CNPJ	Valor
195216/2026	Contratação de Carmelina de Toledo Piza para realização de “Contações de Histórias” como parte da programação do Salão Internacional de Humor, no dia 25 de outubro de 2026.	07.242.454 CARMELINA DE TOLEDO PIZA/ 07.242.454/0001-18	R\$ 800,00
195335/2026	Contratação do músico Jonatas Airam Ulisses Dionísio para apresentação de jazz solo como parte da programação do evento Plantio de Orquídeas, a ser realizada dia 20 de outubro de 2026 na Área de Lazer da Rua do Porto.	49.408.364 WEVELYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA DIONISIO/ 49.408.364/0001-02	R\$ 800,00
200512/2026	Contratação da apresentação “Rodrigo Belloni - Blues e Soul” para o evento Bem vindo ao Engenho no dia 25/10/2026	Rodrigo Soares Belloni/ 51.424.477/0001-35	R\$ 800,00
202335/2026	Contratação da dupla Rael Ramos e Gabriel para apresentação de música sertaneja, como parte da programação da “VII Mostra Cultural 2026 Raízes que Transver”.	63.364.659 VICTOR GABRIEL PRUDENCIO RAMOS/ 63.364.659/0001-47	R\$ 1.400,00
202758/2026	Contratação da apresentação artística para realização do evento VII Mostra Cultural 2026 que será realizada no Engenho Central dia 24/10/2026	52.362.911 ROXANE SOUZA CAVALLARI/ 52.362.911/0001-62	R\$ 1.400,00

Piracicaba, 26 de outubro de 2026

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 507/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2026
PROCESSO Nº 2026/71.102
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (PINÇAS, TESOURAS E CAIXAS)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
14	150	UNI	TESOURA METZEMBAUM 12 CM RETA: em aço inoxidável, resistente à autoclavagem. Cada peça deverá conter gravado identificação do fabricante, bem como número do lote. Em embalagem individual que garanta a integridade do produto.	R\$ 34,36	R\$ 5.154,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.154,00

Item 14 – DENTAL OTIMA LTDA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2026
Fornecimento de carimbos.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19,40
2	STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20,40
3	STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,90
4	STAMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 15,90

GUSTAVO LAPOSTA DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEREST de Piracicaba

Despacho da Diretora:

Processo: PMP 2025/108840
Tubocat Fabricação de artefatos de cimento ltda
Atividade: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, encerrando o Auto de Infração nº 1051 série AG, expedido em 27/09/2024

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Gerência de Administração Tributária

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: INDEFERIMENTO do pedido de não incidência sobre o valor do IPTU, para os imóveis em questão, visto que não atenderam os critérios estabelecidos no artigo 197 e parágrafos da Lei Complementar nº 477/2025, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
78.489/2026	Chácara Vale do Bekaa	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Indeferido

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias úteis, após o recebimento deste comunicado via sistema Sem Papel e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para requerer o pedido de RECURSO ORDINÁRIO junto ao Conselho de Contribuintes. O requerimento deve ser aberto pelo sistema Sem Papel, no serviço “Recurso Ordinário - Conselho de Contribuintes”, pelo site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento>.

Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

Gerência de Arrecadação

EXPEDIENTE – 26/10/2026

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
DEFERIMENTO	IMUNIDADE IPTU	IGREJA BATISTA NO PARQUE PIRACICABA	2026/201434

DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2026

A Divisão de Lançamento e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças comunica a aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa sobre os seguintes contribuintes.

RAZÃO SOCIAL/ NOME	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
CIRLEI CARRARO DEFAVARI ME	14.939.476/0001-05	623779	146215/2026	1382/26

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANUÊNCIA DE CONFRONTANTES
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

NÚCLEO URBANO INFORMAL: Olésia Pompermayer
MATRÍCULAS Nº: 24.883 DO 1º C.R.I. DE PIRACICABA

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Hélio Donizete Zanatta, FAZ SABER aos eventualmente interessados, em especial aos titulares de domínio e confinantes dos imóveis das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E, do Núcleo Urbano Informal Olésia Pompermayer.

“O núcleo denominado Olésia Pompermayer está localizado na Rua Consolação, no município e comarca de Piracicaba/SP, matrícula nº 24.883, de formato irregular.”

Matrícula	Nome / Razão Social	CPF / RG / CNPJ
3.510 (2º CRI)	Gregório Stenico	617.613.978-34
	Silvio Stenico	148.805.808-30
	Maria Correr Stenico	-
	José Vilse Correr	380.132.318-87
	Rute Christofoletti Correr	-
	Agenor Christofoletti	485.071.568-00
	Julia Degaspari Christofoletti	-
	Rubens Correr	870.878.878-87
	Lourdes M. Degasperi Correr	-
	Raul Christofoletti	485.055.958-15
	Teodora Degasperi Christofoletti	-
	Estevão Christofoletti	165.096.798-34
	Maria Judite Pompermayer Cristofoletti	-
	Geraldo Stenico	148.805.988-87
	Matilde Correr Stenico	-
	Carlos Alberto Bortoleto	870.906.358-72
	Domitila Stenico Bortoleto	-
	Orlando Correr	341.274.028-49
	Aurélio Francisco Correr	341.273.998-72
	Vanda Correr Ponce	-

24.883 (2º CRI)	Olésia Pompermayer	078.838.448-14
	Madalena Pompermayer	062.862.438-79
	Maria Dolores Pompermayer de Freitas	115.507.438-64
	Daniela Dourado Bortoleto	286.092.308-05
	Vanilda Lima Nogueira de Souza	137.900.118-86
	Edgar de Freitas	258.657.928-00
	Juliana Nogueira de Souza	384.547.168-90
	Vanessa Nogueira de Souza	384.547.178-62
	Leticia Nogueira de Souza	384.547.198-06
40.642 e 91.311 (2º CRI)	Miriam Antonia Degaspari Forti	253.685.268-73
	Vladimir Luiz Degaspari	774.214.428-04
	Maria Lisete Degaspari Stenico	219.958.368-69
	Edesio José Degaspari	040.992.018-56
	Rosangela Degaspari Correr	115.276.578-76
	Reinaldo Degaspari	126.413.548-37
	Luis Carlos Degaspari	167.902.368-30
78.995 (2º CRI)	Teobaldo Stenico	870.424.958-53
	José Demir Stenico	539.726.278-15
	Edine Maria Stenico de Almeida	167.868.518-60
	Reinildis Maria Stenico	015.958.678-05
	José Edivaldo Stenico	016.407.778-22
	José Eusébio Stenico	017.221.478-57
	José Gildesio Stenico	040.991.998-51
	José Edimilson Stenico	044.008.398-26
	Marcia Maria Stenico Garcia Leal	067.721.568-11
	José Arnaldo Stenico	093.366.198-37
	Ana Maria Stenico Correr	117.948.088-09
	José Wilson Stenico	117.948.538-63
	Aldo José Stenico	964.580.208-30
	Neide Abigail Stenico	015.960.658-69
	Milton Stenico	050.226.028-90
	Sirlei Maria Stenico	117.948.298-06
	Nercio Jedir Stenico	123.589.458-85
	André Gilson Stenico	139.677.508-09
	Diogenes Stenico	110.165.608-50
	Paulo Diniz Stenico	175.664.168-47
	Claudio Stenico	716.405.508-44

NOTIFICA, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, seu Decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, e legislação municipal vigente, para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOTIFICA também que, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Piracicaba/SP e protocolado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e/ ou pelo e-mail reurb@piracicaba.sp.gov.br, a título de contranotificação.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital.

Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Secretaria Executiva de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Executivo de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora CAMILA DE SOUZA COSTA RG 44.XXX.XX7 SSP/SP, matrícula funcional: 23.777-9, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização do veículo para fins particulares.

Piracicaba, 19/10/2026.

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 48, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme Denúncia Externa recebida pela Corregedoria Geral da GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 49, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme Memorando nº.049/2026/CMDO, motivado pelo B.O Nº: IZ1735-2/2026 – 2ª Edição.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 50, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Memorando nº.006/2026/ouv-GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 51, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Cívis, conforme Memorando nº.063/2026/CMDO.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 52, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º – Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guarda Civil, conforme solicitação do Comando da GCMP.

ARTIGO 2º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º – Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 01 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 53, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

ALEXANDRE RAFAEL NERY, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, que “os litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para a aplicação da sanção, é necessário à instauração do processo administrativo disciplinar,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LEANDRO HENRIQUE DA ROSA, funcionário público municipal, lotado na Secretária da Guarda Civil, por infringência ao disposto nos artigos 27, incisos I e II, artigo 28, Incisos XV e XLXII, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos da Lei complementar nº. 067/1996 – Estatuto da Guarda Civil -, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria 002/2026.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 90(noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de outubro de 2026.

ALEXANDRE RAFAEL NERY
Corregedor Geral



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 510/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026
PROCESSO Nº 67.748/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	24	70	Período	KARATÊ – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 1.998,8095	R\$ 139.916,665
	25	70	Período	CAPOEIRA – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 1.998,8095	R\$ 139.916,665
	26	70	Período	JUDÔ – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 1.998,8095	R\$ 139.916,665
	27	70	Período	TAEKWONDO – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 1.998,8095	R\$ 139.916,665
	28	70	Período	BOXE – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 1.998,8095	R\$ 139.916,665
	29	70	Período	JIU JITSU – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 1.998,8095	R\$ 139.916,665
					TOTAL DA ATA:	R\$ 839.499,99

LOTE: 02 – ULISSES CAMOSSÍ APITO DE OURO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026
PROCESSO Nº 67.748/2026
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	30	50	Período	GINÁSTICA ARTÍSTICA – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 5.694,40	R\$ 284.720,00
	31	50	Período	GINÁSTICA RÍTMICA – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 5.694,40	R\$ 284.720,00
	32	50	Período	GINÁSTICA ACROBÁTICA – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 5.694,40	R\$ 284.720,00
	33	30	Período	GINÁSTICA DE TRAMPOLIM – 1 PERÍODO (5 horas) - 03 árbitros	R\$ 5.994,66	R\$ 179.839,80
					TOTAL DA ATA:	R\$ 1.033.999,80

LOTE: 03 – S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2026

Prestação de serviços de confecção e instalação de faixas e banners e adesivação em placas

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 104,00
02	F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE	R\$ 86,00

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DE CONTRATAÇÕES – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a Secretaria Municipal de Turismo torna público o extrato das contratações realizadas por dispensa de licitação e credenciamento de artistas no período de 19 a 23 de outubro de 2026, conforme segue:

Nº Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor
2026/201.736	Contratação de atividade para execução de oficina imersiva para o projeto Educatur, no dia 22 de outubro de 2026, no bairro de Santa Olímpia	Otacílio da Silva Faula Junior	R\$ 800,00

Piracicaba, 26 de outubro de 2026

Clarissa Campos Quiararia
Secretária Municipal de Turismo

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - COMPLEMENTO
Processo Administrativo Eletrônico nº 4.253/2026

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo – CREA/SP (CNPJ nº 60.985.017/0001-77) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP (CNPJ nº 15.131.560/0001-52).
Objeto: Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).
Valor acrescido: R\$ 3.251,70 (três mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), correspondentes ao acréscimo de 30 (trinta) Anotações de Responsabilidade Técnica (ART).
Prazo Contratual: 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 60/2026.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos (Lei Complementar nº 462/2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a complementação da contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratada: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 61.794.939/0001-60 (ADMGOV)
Código Licitação nº 2026.000.002.886
Código Ajuste nº 2026.000.001.887
Contrato nº 1242/2026
Proc. Digital nº 2026/107.896.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 211/2026 - Ata de Registro de Preços nº 384/2026 (válida até 08/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal.
Valor: R\$ 447.237,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 23/10/2026.

Contratada: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.001.002.909
Código Ajuste nº 2026.000.001.888
Contrato nº 1241/2026
Proc. Digital nº 2026/124.310.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 224/2026.
Objeto: Aquisição de apólices de seguro.
Valor: R\$ 11.609,00 (onze mil, seiscentos e nove reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2026.

Contratada: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ nº 23.270.497/0001-63 (TURISMO)
Código Licitação nº 2025.000.002.671
Código Ajuste nº 2026.000.001.884
Contrato nº 1240/2026
Proc. Digital nº 2025/123.566.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2025 - Ata de Registro de Preços nº 21/2026 (válida até 25/01/2027, prorrogável).
Objeto: Locação parcelada de palcos e coberturas.
Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/10/2026.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2026.000.002.736
Código Ajuste nº 2026.000.001.889
Contrato nº 1238/2026
Proc. Digital nº 2025/110.698.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 334/2025 - Ata de Registro de Preços nº 485/2026 (válida até 29/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 1.057,00 (um mil e cinquenta e sete reais)
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/10/2026.

Contratada: HEWLLEX COMÉRCIO DE PRODUTO ELETRO ELETRONICOS LTDA. – CNPJ nº 97.519.539/0001-93 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2026.000.002.890
Código Ajuste nº 2026.000.001.890
Contrato nº 1239/2026
Proc. Digital nº 2026/69.888.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 144/2026 - Ata de Registro de Preços nº 436/2026 (válida até 16/09/2027, prorrogável).
Objeto: Fornecimento de equipamentos de cozinha (fogão, freezer e refrigerador).
Valor: R\$ 77.349,50 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 23/10/2026.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 76.148/2026
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Clip Agropecuária Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Marcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA do IPTU 2026 do imóvel cadastrado no CPD 16282794, constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 49.395/2025
Recorrente: Nádia Cristina Vitti
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Remissão - IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos posiciono pelo presente processo, dando o deferimento do pedido. Remindo o IPTU o sob CPD 566641, relativo ao exercício de 2025. Disto isto, CONHEÇO do presente, e DOU-LHE PROVIMENTO, para que haja a remissão do IPTU. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 108.187/2025
Recorrente: Rute Marcondes Gracia
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Remissão - IPTU
Conselheiro Relator: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto
Conselheiro de 1ª Vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Portanto, VOTO para NÃO CONHECER do Recurso Ordinário (fls. 46) POR INTEMPESTIVIDADE, visto o prazo de 30 (trinta) dias do artigo 456 da LC nº 224/2008 não ter sido cumprido, posto isso, que a decisão de Primeira Instância (fl. 38) seja MANTIDA, INDEFERINDO a REMISSÃO do IPTU E TAXAS/2023 a 2025. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: O presente Recurso Ordinário é intempestivo, mas tomo conhecimento, visto que a Contribuinte tem o direito a remissão, altero a decisão para conceder a Remissão de IPTU e TAXAS para os exercícios de 2023 a 2025 do imóvel de CPD nº 885850. A Conselheira TATIANE estava ausente no momento do julgamento deste processo. Votaram com a conselheira relatora os conselheiros: Márcio e Thiago. Votaram com o conselheiro de 1ª vista os conselheiros: Edson, Thaís, Vicente, Ivanjo, Marcos, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 7.016/2021
Recorrente: Solange Cardinalli Bandeira
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Pedido de Revisão - IPTU
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira
Conselheiro de 1ª Vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thaís Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Em análise aos documentos acostados aos autos, a contribuinte comprovou a precária situação financeira e juntou as certidões dos cartórios de registro de imóveis comprovando que não tem outro imóvel em seu nome. Se no futuro ela poderá ser herdeira de outro imóvel ou não, seria outra condição, portando, deveremos considerar a situação na data do pedido e não em possíveis hipóteses que poderão ocorrer ou não no futuro. Diante disso, por entender que ela cumpre os requisitos legais, posiciono-me pelo provimento do recurso ordinário a fim de conceder a Remissão do IPTU e Taxas de Serviços Públicos dos Exercícios de 2017 a 2020. Do conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho na íntegra o voto do recurso ordinário. “Assim de minha parte, analisando unicamente a questão tributária, conheço do Recurso Ordinário, e no mérito, dou provimento para não conceder a remissão das dívidas supra citadas, tendo em vista que a requerente Sra. SOLANGE CARDINALLI BANDEIRA, CPF 017.127.978-67 não atende os critérios estabelecidos nos Artigos 69 a 74 da Lei Complementar Nº 224/2008, que disciplina a concessão de remissão de créditos tributários, pois apesar de ser a única herdeira do bem imóvel deixado pela Sra. Arlete Cardinalli, é também herdeira do bem deixado pelo Sr. Giocondo Bandiera Netto, ambos falecidos.”. A Conselheira TATIANE estava ausente no momento do julgamento deste processo. Votaram com o conselheiro relator os conselheiros: Ivanjo e Arnaldo. Votaram com o conselheiro de 1ª vista os conselheiros: Edson, Thiago, Fernanda, Thaís, Vicente, Reginaldo e Fabiano. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.677/2019
Recorrente: Phytovita Assessoria em Agronegócios Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: ISS
Conselheiro Relator: Marcos Rogério Teixeira

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thaís Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após profunda análise da documentação acostada aos autos, não foi identificado vício/ defeito ao procedimento fiscalizatório, cumprindo o agente fiscal todos os passos que determina a legislação e não comprovado o pagamento pelo contribuinte dos ISS Prestados e Tomados no prazo estabelecido pela Lei e também, multa correta aplicável conforme determina a legislação. Posto isto, conheço do recurso ordinário, e no mérito posiciono-me pelo seu não provimento a fim de não anular os AIIM do procedimento fiscalizatório em questão. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 120.145/2024
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Lurdes Aparecida De Fátima Lásaro
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Douglas Fernando Xavier

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thaís Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim, pauto o presente para relatar, com base no art. 45, inciso III da LCM 224/2008 (suspensão do crédito tributário pela modalidade reclamação e recurso), e CONHEÇO do recurso de ofício e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de primeira instância que DEFERIU o pedido de reconhecimento da não incidência do IPTU para os exercícios de 2024 e 2025. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 164.519/2024
Recorrente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thaís Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: NCPO – NEGADO CONHECIMENTO POR PERDA DE OBJETO.

Voto: Após análise dos documentos apresentados e por já ter sido apreciado por este conselho, não conheço do presente recurso. Os Conselheiros IVANJO E ARNALDO declararam-se impedidos. Decisão: Negado Conhecimento por Perda de Objeto.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 67.990/2025
Recorrente: Solange Stenico
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Larissa Cristine Pagnan
Conselheiro de 1ª Vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thaís Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Ante o exposto, CONHEÇO do Recurso Ordinário e, no mérito, voto pelo NÃO PROVIMENTO, em razão da intempestividade, mantendo a r. decisão de primeira instância sobre o imóvel de CPD 16276183. Do conselheiro de 1ª Vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Ante o exposto, CONHEÇO do Recurso Ordinário e, no mérito, voto pelo PROVIMENTO, alterando a decisão de primeira instância para a não incidência do IPTU sobre o imóvel de CPD 16276183. Votou com a Conselheira Relatora o Conselheiro Marcio. Votaram com o Conselheiro de 1ª Vista os Conselheiros Edson, Thiago, Fernanda, Tatiane, Vicente, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e Arnaldo. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 512ª sessão realizada na data de 05/10/2026, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.270/2025
Recorrente: Chácara Nossa Senhora Aparecida
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Arnaldo Antônio Bortoletto, Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Edson Andrade, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Reginaldo Antonio Cirelli, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thais Rodrigues da Silva, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); Aimee Roccia Gimenez, Breno Rei Passos Lagoas, Douglas Fernando Xavier, Náthalli Fernandes, Nathália Coral G. Justolin e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Após análise da documentação apresentada altero a decisão de Primeira Instância para provimento total do recurso, propondo o deferimento da não incidência do IPTU para o exercício de 2026 para os CPD 162.651-2 e 162.651-4, denominado Chácara Nossa Senhora Aparecida. O Conselheiro ARNALDO declarou-se impedido. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento desta informação ou ciência direta no processo, o qual notifica-o da decisão do julgamento, se unânime, o processo será encaminhado à Secretaria de Finanças para demais providências.

Caso o resultado seja dado por maioria, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2026 - PROCESSO N.º 10840/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: FGS COMERCIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio e respectivos suportes de fixação, destinados aos veículos da frota do semae.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 16/10/2026.

COMUNICADO

CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 - PROCESSO N.º 2026/013463

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÕES-PIPA. O aviso completo do Credenciamento poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.sem-ae.piracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 23 de outubro de 2026.

Alana Fernandes
SEMAE

Página: 4

TERMO ADITIVO N.º 49/2026
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100124/2024
CONCORRÊNCIA N.º 04/2024 - PROCESSO N.º 8556/2024

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo de apostilamento cujas condições, em resumo, são:

Contratada: SISGRAPH LTDA.
Objeto: Acréscimo de quantitativo no importe de aproximadamente 10,45% do valor total do contrato e a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
Valor do reajuste: R\$ 161.289,09 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e nove centavos).
Valor total do contrato após o aditamento: R\$ 1.705.100,81 (um milhão, setecentos e cinco mil, cem reais e oitenta e um centavos).
Fundamento legal: artigos 111 e 124, inc. I, alínea "b", ambos da Lei nº 14.133/2021.
Assinatura: 22/10/2026.

Página: 5

TERMO ADITIVO N.º 52/2026
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A AF N.º 1826/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2026 - PROCESSO N.º 010490/2026

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme razões constantes nos autos.
Valor do aditamento: Sem acréscimo de valores de qualquer ordem.
Vigência: 26 de outubro de 2026.
Fundamento legal: item 5.1.2 do Termo de Referência.
Assinatura: 22/10/2026.

Página: 6

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do inciso II, art. 95, da Lei n.º 14.133/21, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 68/2025 – PROCESSO N.º 17975/2025
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AQUÁRIOS E LAGOS EXISTENTES NO AQUÁRIO MUNICIPAL DE PIRACICABA E MUSEU DA ÁGUA.
Contratada: AQUA MART DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE AQUARISMO LTDA.
Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200112.119
Emissão: 23/10/2026
Valor: R\$ 2.433,56 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Empenho n.º 2192/2026

Página: 7

ADICIONAL PERICULOSIDADE

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 23/10/2026 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A SUSPENSÃO do pagamento do adicional de periculosidade ao servidor Marildo Candido, Nº Funcional: 1160-4.

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 23/10/2026 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A SUSPENSÃO do pagamento do adicional de periculosidade ao servidor Gedivaldo Anezio de Campos, Nº Funcional: 1871-5.

ADICIONAL INSALUBRIDADE

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 23/10/2026 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A SUSPENSÃO do pagamento do adicional de insalubridade a servidora Rafaela Bolani Buldrini, Nº Funcional: 2736-0.

A Gerência de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, com base no Laudo Pericial expedido pelo SESMT, homologado pelo Presidente da Autarquia em 23/10/2026 e arquivado no respectivo processo funcional, torna pública:

A SUSPENSÃO do pagamento do adicional de insalubridade ao servidor Hequel Donizete Foz, Nº Funcional: 2645-8.

Piracicaba, 23 de outubro de 2026.

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2026/009026

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1276/2025 e demais documentos que instruíram os autos, **HOMOLOGA** o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no **PROCESSO n.º 2025/009026**, e decide pelo **DEFERIMENTO** do pedido constante nos autos do **PROCESSO n.º SEMAE 2026/008857**.

Decido ainda, pelo **INDEFERIMENTO** do pedido constante dos autos do **Processo n.º 2026/007752**, tendo em vista que a despesa indicada encontra-se incluída na mesma contratação e Nota Fiscal que fundamentam o requerimento apresentado no Processo nº 2025/009026.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Gabinete da Presidência
Rua Quinze de Novembro, 2200, Bairro Alto - Piracicaba/SP - (19) 3403-9611

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA
PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 649

Secretaria Municipal de Administração e Governo
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

TERMO DE CIÊNCIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
PROCESSO Nº 49.461/2025

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Portaria nº 4.231/2026, declara que recebeu o relatório dos lotes arrematados.

Dados do Leiloeiro
Nome: OSVALDO SEOANES
CPF: 697.592.439-49
Matricula na JUCESP: 340
Contato: (11) 4223-4343
E-mail: adm2@satoleiloes.com.br

O referido leiloeiro apresentou o relatório dos lotes por arrematantes contendo as informações conforme segue:

Lote	Descrição do Lote	Valor Atribuído (R\$)	Valor Arrematado (R\$)
01	GELADEIRA E FREEZER, LIQUIDIFICADOR, MÓVEIS ESCOLARES, MÓVEIS ESCRITÓRIO, VENTILADORES, OUTROS DIVERSOS	450,00	1.050,00
02	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	1.000,00	13.000,00
03	APROX. 500 CADEIRAS DIVERSAS	200,00	1.700,00
04	MONITOR/CPU/PERIFÉRICOS 800 ITENS APROX.	500,00	30.500,00
05	MOBILIÁRIO ESCRITÓRIO/ESCOLAR 200 ITENS APROX., 20 EXTINTORES APROX.	450,00	4.850,00
06	ELETRÔNICOS/ELETRODOMÉSTICOS/EXTINTORES E OUTROS, SENDO 400 ITENS APROX.	550,00	5.350,00
07	MAQUINAS DE COSTURA 20 APROX.	450,00	1.050,00
08	APROX. 200 PNEUS	300,00	700,00
09	VEÍCULO CHEVROLET VECTRA	14.000,00	17.200,00
10	VEÍCULO CHEVROLET SPIN	19.000,00	NÃO VENDIDO
11	VEÍCULO VOLKSWAGEN SAVEIRO	9.000,00	19.000,00
12	VOLKSWAGEN GOL 1.6	6.000,00	8.400,00
13	VEÍCULO CHEVROLET VECTRA	14.000,00	14.000,00
14	VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI	11.000,00	22.600,00
15	VEÍCULO VOLKSWAGEN POLO SEDAN	8.000,00	NÃO VENDIDO
16	VEÍCULO MERCEDES SPRINTER	22.000,00	NÃO VENDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/049461, materializada por: C.T.M em 23/10/2026 15:39 CPF: ***.681.908-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEZES. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> documentos e informe o processo PMP 2025/049461 e o código BEI02R5V.

PREFEITURA
PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 650

17	VEÍCULO MERCEDES SPRINTER	25.000,00	25.400,00
18	VEÍCULO CHEVROLET MONTANA	14.000,00	19.200,00
19	VEÍCULO MERCEDES SPRINTER	25.000,00	28.500,00
20	VEÍCULO CHEVROLET BLAZER	12.000,00	12.000,00
21	VEÍCULO MERCEDES SPRINTER	25.000,00	NÃO VENDIDO
22	VEÍCULO RENAULT MASTER	25.000,00	NÃO VENDIDO
23	VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.6	6.000,00	10.400,00
24	VEÍCULO MERCEDES LK 2217	19.000,00	87.400,00
25	VEÍCULO CHEVROLET 6-150	7.500,00	27.900,00
26	VEÍCULO HONDA XRE 300	2.500,00	10.100,00
27	VEÍCULO HONDA XRE 300	2.500,00	10.500,00
28	VEÍCULO HONDA XRE 300	2.500,00	11.300,00
29	TORNO	400,00	1.700,00

Valor total dos bens Avaliados: R\$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais)

Valor total dos bens arrematados: R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)

Justificativa:
O patrimônio desta Administração é composto por bens que, em virtude do uso contínuo, desgaste natural, obsolescência tecnológica e/ou elevado custo de manutenção, tornaram-se antieconômicos e irrecuperáveis para a prestação de serviços públicos.

A Chamada Pública para credenciamento e contratação de leiloeiro, nº 001/2025, constitui a modalidade legal adequada para a alienação de bens móveis pertencentes ao Município, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa iniciativa tem como objetivo possibilitar a recuperação de parte do valor de ativos depreciados, convertendo-os em receita pública e promovendo a gestão eficiente do patrimônio municipal.

Documentação Apresentada:

- Planilha descritiva dos bens avaliados
- Relatório dos lotes arrematados com qualificação dos arrematantes (emitido em 26/08/2026).

Conclusão da Comissão:
Após devida conferência do extrato e relatório apresentados, a Comissão de Avaliação de Bens declara estar **ciente** dos dados constantes, ratificando as informações apresentadas pelo leiloeiro credenciado.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que segue assinado por todos os membros da comissão, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/049461, materializada por: C.T.M em 23/10/2026 15:39 CPF: ***.681.908-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEZES. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> documentos e informe o processo PMP 2025/049461 e o código BEI02R5V.

PREFEITURA
PIRACICABA

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 651

Carolina Tanaka Meneghel
Presidente

Guilherme Augusto Firme Alves
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Carolina Xavier Stenico
Membro

Thiago Luiz Araújo Santos
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 7º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1010

Peça do processo/documento PMP 2025/049461, materializada por: C.T.M em 23/10/2026 15:39 CPF: ***.681.908-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por HELIO DONIZETE ZANATTA, THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS, CAROLINA XAVIER STENICO, CAROLINA TANAKA MENEZES. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> documentos e informe o processo PMP 2025/049461 e o código BEI02R5V.



Assinaturas do documento

"Ata - Ciência bens arrematados - OSVALDO SEOANES"



Código para verificação:BEI02R5V

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

HELIO DONIZETE ZANATTA (CPF: ***.954.388-**)em23/10/2026 às 15:10:13 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 10:21:37 e válido até 16/07/2028 - 10:21:37.
(Assinatura do Sistema)
- ✓

GUILHERME AUGUSTO FIRME ALVES (CPF: ***.756.908-**)em23/10/2026 às 12:03:12 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 12:50:20 e válido até 17/07/2028 - 12:50:20.
(Assinatura do Sistema)
- ✓

CAROLINA XAVIER STENICO (CPF: ***.203.738-**)em23/10/2026 às 08:41:21 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:25:52 e válido até 17/07/2028 - 14:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓

RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: ***.444.238-**)em23/10/2026 às 07:32:20 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 11:25:52 e válido até 18/07/2028 - 11:25:52.
(Assinatura do Sistema)
- ✓

THIAGO LUIZ ARAUJO SANTOS (CPF: ***.012.508-**)em22/10/2026 às 17:12:10 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 28/08/2025 - 14:16:00 e válido até 28/08/2028 - 14:16:00.
(Assinatura do Sistema)
- ✓

CAROLINA TANAKA MENEGHEL (CPF: ***.681.908-**)em22/10/2026 às 16:30:46 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 09:05:32 e válido até 16/07/2028 - 09:05:32.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/049461** e o código **BEI02R5V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Não há Tribuna Popular
- 4) Não há entrega de Moção

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Complementar Nº 19/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 178/2006 - Código de Posturas do Município - no que tange ao tema perturbação do sossego público.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção Nº 537/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos à fotógrafa Isabela Borghese em reconhecimento à sua trajetória profissional e à relevante contribuição para a fotografia, o audiovisual, a cultura e a preservação da memória e da identidade de Piracicaba.

Moção Nº 538/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos à EsPCEx – Escola Preparatória de Cadetes do Exército, pelos 86 anos de história, tradição e relevantes serviços prestados à formação dos futuros oficiais do Exército Brasileiro.

Moção Nº 539/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos ao 28º Batalhão de Infantaria Mecanizado – 28º BI Mec, “Batalhão Henrique Dias”, pelos 84 anos de história, tradição, dedicação e relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro e à sociedade.

Moção Nº 541/2026
Autoria: Rafael Pereira Boer
De Aplausos à Harmon Group, em reconhecimento à sua trajetória empresarial, ao empreendedorismo, à inovação e à contribuição para o desenvolvimento industrial e econômico de Piracicaba e região.

Moção Nº 542/2026
Autoria: Felipe Jorge Dario
De Aplausos à Clínica Vittal, em reconhecimento à sua trajetória de atuação no Município de Piracicaba, marcada pelo atendimento humanizado e personalizado, pela qualificação profissional, pela utilização de novas tecnologias e pelo compromisso com a promoção da saúde, da reabilitação e da qualidade de vida da população.

Moção Nº 543/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
De Aplausos à equipe de Vôlei Feminino de Piracicaba pela conquista do 3º lugar nos Jogos Abertos realizados em Votuporanga, destacando o talento, a dedicação e o orgulho de representar o município.

Moção Nº 544/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura, pelo relevante papel social desempenhado na formação esportiva e cultural da comunidade piracicabana.

Moção Nº 545/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Senhor Givaldo Martins de Oliveira, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 546/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Senhor Josué Alves de Oliveira, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 547/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos à Senhora Alexsandra Cristiny da Silveira Nunes, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 548/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos à Senhora Jacira Targino de Lima, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 549/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos à Senhora Jenilda Pereira da Silva, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 550/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Senhor Renato Augusto, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 551/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Senhor Jesuel Antônio Floriano Filho, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 552/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Senhor Gabriel Simpliciano Neves da Silva, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Moção Nº 553/2026
Autoria: Fábio Henrique Silva
De Aplausos ao Senhor Ailton Bicalho de Oliveira, pelo trabalho voluntário realizado na reforma da sede do Instituto Bugão de Artes Marciais e Cultura.

Requerimento Nº 911/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a demora no atendimento referente à colocação de pedra britada na área da academia ao ar livre e areia no parquinho da Praça Hermindo Valério, localizada na Rua Jaques Andrade, em frente ao nº 121, Bairro Jardim Elite, objeto da Indicação nº 4360/25.

Requerimento Nº 913/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações complementares ao Requerimento nº 804/2026 sobre a destinação dos recursos provenientes de multas de trânsito, pagamentos às empresas contratadas, execução das despesas, disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Manutenção e Educação para o Trânsito e situação do Pregão Eletrônico nº 110/2026, suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Requerimento Nº 915/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de planejamento e a desarticulação entre as secretarias municipais na execução do recapeamento asfáltico da Avenida Pompeia, o consequente retrabalho de qualidade inferior realizado pelo SEMAE e o desperdício de recursos públicos.

Requerimento Nº 917/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a supressão das vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência (PCD) no cruzamento da Rua Armando Salles com a Avenida Independência, ao lado do Teatro Municipal.

Requerimento Nº 918/2026
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre barulho intenso e perturbação do sossego ocasionado por estabelecimento comercial “Engenho da Bola”, no Bairro Nova Piracicaba.

Requerimento Nº 919/2026
Autoria: Marco Antonio da Fonseca Bicheiro
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o planejamento, a necessidade, os custos e os critérios técnicos que fundamentaram o recapeamento da Avenida Alberto Vollet Sachs, em Piracicaba.

Requerimento Nº 920/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da iluminação pública na Rua Gleba Doze, Bairro Taquaral, especialmente quanto ao encerramento de protocolo de atendimento sem a efetiva solução do problema relatado pelos moradores.

Requerimento Nº 925/2026
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a extensão da rede coletora de esgoto na Rua dos Trevos, Bairro Ondas, a interrupção da Autorização de Serviço nº 2026130898 e a viabilidade das ligações de água e esgoto no imóvel nº 115.

Requerimento Nº 926/2026
Autoria: André Gustavo Bandeira
Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a aplicação da correção anual da subvenção destinada à Associação da Orquestra Sinfônica de Piracicaba e sua previsão no orçamento de 2027.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 173/2026
Autoria: Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi
Institui o Programa Municipal de Qualificação Profissional para Trabalhadores da Indústria Metal-Mecânica de Piracicaba denominado “Piracicaba Metal Qualificado” e dá outras providências, com Nova Redação.

Projeto de Lei Nº 209/2026
Autoria: Ary de Camargo Pedroso Júnior
Dispõe sobre a criação do Programa “Passeio Limpo” no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar Nº 20/2026
Autoria: Renan Leandro Paes
Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178/06 - Código de Posturas do Município, no que se refere à proibição de depredar as igrejas, templos religiosos, cemitérios, as casas de culto e edificações públicas e particulares e aplicação de multas correlatas.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 260.2026.1.35

Apenso ao Processo de Compra nº 146.2026.1.30
Nota de Empenho nº 2026NE00837
Recorrente: MV DA SILVA INFORMÁTICA
CNPJ nº 30.375.386/0001-87

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando a decisão proferida pela Diretora do Departamento Administrativo, que conheceu do recurso administrativo apresentado pela empresa MV DA SILVA INFORMÁTICA e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, correspondente a R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), bem como a determinação de extinção unilateral da contratação;
Considerando os fundamentos apresentados na referida decisão, especialmente a manifestação do fiscal do contrato, que confirmou a divergência entre a especificação técnica exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 90010/2026 para o Item 8 – Caixa de Cabo UTP CMX Categoria 6 23AWG e a identificação do produto efetivamente entregue, cuja embalagem indica 24 AWG x 4P;
Considerando que as razões recursais apresentadas pela empresa não foram suficientes para afastar a desconformidade técnica constatada pela fiscalização, permanecendo os fundamentos que motivaram a aplicação da penalidade e a extinção unilateral da contratação;
ACOLHO e CORROBORO integralmente a decisão proferida pela Diretora do Departamento Administrativo, adotando seus fundamentos fáticos e jurídicos como razões de decidir.
Dessa forma, MANTENHO a decisão recorrida, inclusive quanto à aplicação da multa de 30% (trinta por cento), no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e à extinção unilateral da contratação decorrente da Nota de Empenho nº 2026NE00837, nos termos da decisão administrativa. Determino o encaminhamento dos autos ao Departamento Administrativo para ciência formal da empresa, registro da presente decisão e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto ao recolhimento da multa, observados os prazos e procedimentos legalmente aplicáveis.

RERLISON REZENDE
Presidente

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2026

Processo de Compra nº 244.2025.1.71
Contrato nº 18/2026
Contratada: MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº: 19.952.790/0001-33
Assunto: Aplicação de multa por inexecução contratual e extinção unilateral do contrato.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente Rerlison Teixeira de Rezende, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do Contrato nº 35/2026, resolve formalizar a presente: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2026 mediante as condições e fundamentos a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto formalizar a EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 18/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Piracicaba e a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de mão de obra e cobertura total de peças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
A extinção contratual decorre da inexecução contratual e do descumprimento do prazo estabelecido para a manutenção do sistema de ar-condicionado central instalado no Plenário desta Casa Legislativa e as manutenções preventivas, cujo termo final ocorreu em 14 de setembro de 2026, sem que a contratada concluisse a execução contratual. Conforme apurado no Processo Administrativo Sancionatório nº 267.2026.1.87, a contratada não apresentou defesa prévia, ficando caracterizado o descumprimento contratual e os pressupostos para aplicação das consequências administrativas cabíveis. A decisão administrativa proferida em 20 de outubro de 2026 reconheceu a inexecução contratual e determinou a aplicação de multa no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inadimplido, bem como declarou a extinção unilateral do Contrato nº 18/2026, no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DECURSO DO PRAZO RECURSAL
A decisão administrativa foi devidamente comunicada à contratada, sendo-lhe assegurado o prazo regulamentar de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto à extinção contratual, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido prazo recursal encerrou-se em 23 de outubro de 2026, sem que a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. apresentasse recurso, defesa ou qualquer manifestação quanto à extinção contratual. Assim, diante do decurso do prazo recursal sem manifestação da contratada, fica consolidada, no âmbito administrativo, a decisão que determinou a extinção unilateral do Contrato nº 18/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO UNILATERAL
Diante do exposto, fica FORMALIZADA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 18/2026, celebrado entre a Câmara Municipal de Piracicaba e a empresa MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., em razão da inexecução contratual caracterizada nos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 267.2026.1.87. A presente extinção tem fundamento na no art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme expressamente consignado na decisão administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA PENALIDADE DE MULTA
A extinção unilateral ora formalizada não prejudica a aplicação da penalidade administrativa estabelecida na decisão proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 267.2026.1.87. Foi aplicada à contratada a penalidade de multa no valor de R\$ R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor inadimplido do ajuste, nos termos do art. 156, inciso III e § 7º, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula 12.2, item “iv”, do Contrato nº 35/2026, cujo prazo para interposição de recurso finda-se em 10/11/2026. Caso não haja a interposição de recurso o prazo para recolhimento da multa é de 30 dias da notificação da decisão do processo sancionatório e se dará em 19/11/2026. Devendo ser recolhida na conta abaixo e o comprovante ser enviado no e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0056-6
C/C 230029-X
CNPJ: 51.327.708/0001-92

CLÁUSULA SEXTA – DOS EFEITOS DA EXTINÇÃO
Com a formalização da presente extinção, deverão ser adotadas pelos setores competentes da Câmara Municipal de Piracicaba as providências administrativas, financeiras, contábeis e contratuais necessárias ao encerramento do Contrato nº 18/2026. Deverão ser realizados, ainda, os registros pertinentes nos sistemas e processos administrativos da Câmara, inclusive quanto à extinção contratual e às penalidades aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DA JUNTADA AOS AUTOS
O presente Termo deverá ser juntado aos autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 267.2026.1.87, bem como ao processo administrativo relativo ao Contrato nº 18/2026, para fins de registro e adoção das providências administrativas cabíveis. Deverão ser observadas, ainda, as providências relativas à publicidade do ato de extinção, quando legalmente exigíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DISPOSIÇÃO FINAL
A presente extinção unilateral é formalizada em razão da decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Sancionatório nº 267.2026.1.87, após o decurso do prazo de 3 (três) dias úteis para recurso quanto à extinção contratual, encerrado em 23 de outubro de 2026, sem manifestação da contratada.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, lavra-se o presente TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 35/2026.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal da Mulher



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 17



EDITAL 001/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

A Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.659 que introduz alterações às Leis nº 6.246/2008, nº 7.066/2011, nº 7.364/2012, nº 7.444/2012, nº 8.698/2017, nº 9.629/2021 e nº 10.150/2024, a fim de alterar a composição do Poder Executivo junto aos Conselhos Municipais que especifica, transferir atribuições e despesas ao orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, em atendimento ao disposto no inciso XIV do art. 45 da Lei Complementar nº 462/2025 e dá outras providências torna público o Edital de Chamamento para a eleição da sociedade civil organizada para indicação e posterior eleição das representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o biênio 2026-2028, cujo processo obedecerá as seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto desse edital o processo de eleição de 14 representantes da sociedade civil, sendo 7 titulares e 7 suplentes, com comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher. O processo completo se realizará conforme o seguinte cronograma:

Data	Fase
26/10/2026	Divulgação do Edital;
De 26/10/2026 a 12/11/2026	Inscrições das (os) candidatas (os);
18/11/2026 às 9 até as 11h	Processo Eleitoral Sociedade Civil

CLÁUSULA 2ª – DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER

Art. 2º O Conselho Municipal da Mulher constitui-se em importante instrumento democrático de discussão, deliberação e formulação de diretrizes e promoção em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, de atividades que visem a defesa dos direitos da mulher, a fim de garantir a igualdade de oportunidades, de forma a assegurar às mulheres a promoção da cidadania plena e eliminação de todas as formas de discriminação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
Rua do Rosário, 1314 - Centro - Piracicaba/SP - cidadania@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/204501, materializada por: L.D.C.D.C em 26/10/2026 13:40 CPF: ***.609.618-**

Pág. 1 de 15 - Documento assinado digitalmente por PRISCILA CILENE JORGE SOARES BARBOSA, JOSE DOS REIS FERREIRA JUNIOR, PAULO ROGÉRIO NARDINO, BRUNA CRISTINA GIANONI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2026/204501 e o código B0R8CVGO.



CLÁUSULA 3ª – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º O Conselho Municipal da Mulher, será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da sociedade civil eleitas dentre os segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe e representantes de profissionais que estejam envolvidas no desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da mulher, conforme Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei nº. 7.235, de 14 de dezembro de 2011, modificada pela lei nº 9.967 de 09 de outubro de 2023 e Lei nº 10.659 que Introduz alterações às Leis nº 6.246/2008, nº 7.066/2011, nº 7.364/2012, nº 7.444/2012, nº 8.698/2017, nº 9.629/2021 e nº 10.150/2024, a fim de alterar a composição do Poder Executivo junto aos Conselhos Municipais que especifica, transferir atribuições e despesas ao orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, em atendimento ao disposto no inciso XIV do art. 45 da Lei Complementar nº 462/2025 e dá outras providências.

CLÁUSULA 4ª – DAS VAGAS

Art. 4º O Conselho na Municipal da Mulher será composto por 28 (vinte e oito) Conselheiras, a saber:

- a) Representantes do Poder Público: 07 (sete) mulheres titulares e 07 (sete) mulheres suplentes, indicadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, Guarda Civil Municipal (Patrulha Maria da Penha) e pelas respectivas Secretarias de: Educação; de Saúde; de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; de Trabalho, Emprego e Renda e de Cultura.
- b) Representantes da Sociedade Civil: 07 (sete) mulheres titulares e 07 (sete) suplentes, eleitas dentre os segmentos dos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos, associações de classe legalmente constituídas, não necessitando a indicada fazer parte do quadro funcional da entidade eleita.



Parágrafo único. Somente poderão concorrer pessoas e entidades de classe que atuem efetivamente no âmbito dos direitos Mulher.

CLÁUSULA 5ª – DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por 3 (três) membros, sendo: Bruna Cristina Gianoni, Priscila Cilene Jorge Soares Barbosa e José dos Reis Ferreira Júnior.

Art. 6º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- . Garantir a lisura no processo de eleição para a composição das representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Mulher;
- . Conduzir e acompanhar a realização da Assembleia Geral, até o final dos trabalhos;
- . Referendar o credenciamento das participantes no processo eleitoral;
- . Fazer publicar em imprensa local de ampla visibilidade a relação das eleitas;
- . Julgar as impugnações das candidatas;
- . Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;
- . Dirimir as dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

Homologar os resultados finais, elaborando Ata da Assembleia Geral, **que deverá ser assinada por todos** os componentes da Comissão Eleitoral, após o término do processo de apuração.

Art. 7º As atividades da Comissão Eleitoral obedecerão ao Regimento Interno, às normas suplementares e o edital de convocação.

Art. 8º A Comissão Eleitoral é temporária e deverá ao final do processo apresentar à Secretaria de Cidadania e Parcerias, ata de assembleia da eleição devidamente assinada para publicação no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA 6ª – DAS CONVOCADAS

Art. 9º Para a realização da eleição das representantes da sociedade civil, a Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias deverá enviar convite aos movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe, que estejam direta ou indiretamente envolvidas com as questões inerentes ao Conselho, para que estas indiquem representantes para participar da eleição do Conselho Municipal da Mulher.

Art. 10º. Será deferida a indicação de apenas 01 (uma) mulher titular e 01 (uma) mulher suplente por entidade da sociedade civil.

Parágrafo único. As entidades da sociedade civil que tiverem suas representantes eleitas para a composição do colegiado, ficam obrigadas a promover as condições necessárias para a efetiva participação destas, no exercício da função de Conselheiras, titular ou suplente, no Conselho Municipal da Mulher, durante os exercícios de 2026 a 2028.

CLÁUSULA 7ª – DAS INDICAÇÕES DAS CANDIDATAS E DELEGADAS (OS)

Art. 11º. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil junto o Conselho Municipal da Mulher: mulheres indicadas pelas entidades dos segmentos descritos neste Edital, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Piracicaba (SP), em pleno gozo dos direitos políticos, com comprovada atuação no âmbito dos direitos da mulher, não sendo obrigatória a participação da indicada no quadro de funcionários da entidade, conforme art. 4º §2º do Regimento Interno do Conselho aprovado pelo Decreto nº 16.308/2015 e suas alterações e ART 99 da Lei nº 6.246/08 e suas alterações.

Parágrafo único. Podem ser indicadas mulheres transexuais como Conselheiras desde que submetidas aos mesmos critérios estabelecidos neste capítulo, conforme §9º do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho aprovado pelo Decreto nº 16.308/2015 e suas alterações.



Art. 12º. Cada entidade da sociedade civil, deverá indicar 1 (um) único (a) Delegado (a) a ela vinculado (a) que seja maior de 18 anos, residente e domiciliado (a) em Piracicaba (SP).

Art. 13º. Nos termos do art. 12, retro, deve se entender por vinculado à entidade da sociedade civil, a pessoa que tenha sido eleita e empossada por Assembleia, bem como funcionário (a) que atue de forma efetiva na área de garantia dos direitos, desenvolvimento e defesa dos interesses e direitos da mulher.

Art. 14º. Poderá votar nas candidatas cadastradas indicadas pelas entidades no Conselho, somente o (a) delegado (a) formalmente indicado (a) pelas respectivas diretorias de sua entidade.

Art. 15º. Não poderá ser indicada como representante das entidades para fazer parte do Conselho Municipal da Mulher, pessoa que direta ou indiretamente ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 16º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Mulher.

CLÁUSULA 8ª – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATAS E DELEGADOS

Art. 17º. As inscrições, tanto para delegados (as) quanto para candidatas, deverão ser realizadas no período de 26 de outubro a 12 de novembro de 2026, através do e-mail cmm@piracicaba.sp.gov.br, com o assunto “ELEIÇÕES CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER”.

Art. 18º. Para as inscrições de candidatas e delegados (as) da sociedade civil, deverão ser apresentados o (s) Formulário (s) anexo (s), devidamente preenchido (s) e os documentos comprobatórios abaixo:



. Ofício em papel timbrado **assinado** pelo presidente ou representante legal que conste em ata de eleição, endereçado ao Prefeito Municipal, com a indicação das representantes Titular e Suplente e Delegado (a) (modelos anexos); cópia simples da ata de eleição da diretoria vigente devidamente assinada, cópias simples do RG, CPF (ou CNH), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência (últimos 90 dias) e ficha de inscrição das indicadas (modelo anexo)

Em caso de falta de qualquer um dos documentos no ato da inscrição, a mesma não será recebida. Não serão aceitos quaisquer documentos por meio físico.

§1º. A Comissão Eleitoral realizará análise para verificar se as entidades inscritas se enquadram nos critérios estabelecidos neste edital, e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, que será assinada por 2 (dois) dos seus membros.

§2º. O deferimento ou indeferimento do Formulário de Inscrição das concorrentes, será comunicado via e-mail às candidatas da sociedade civil, com as justificativas em caso de indeferimento, e será publicado no Portal dos Conselhos e Diário Oficial.

§3º. Das inscrições indeferidas, caberão um único recurso no prazo de 3 (três) dias úteis da data do recebimento do comunicado do indeferimento, através de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, tendo a Comissão Eleitoral o mesmo prazo para respondê-los.

§4º. A Comissão Eleitoral e Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias publicará no Portal dos Conselhos e Diário Oficial, a relação da sociedade civil e das entidades habilitadas a votar e serem votadas.

§5º. Caso o número de candidatas seja inferior a 14 (catorze), o prazo para inscrições e demais fases desse pleito poderão ser alteradas pela Comissão Eleitoral e/ou Secretaria de Cidadania e Parcerias, que encaminhará a devida publicação no Diário Oficial do Município.



CLÁUSULA 9ª – DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

Art. 19º. A eleição das representantes da sociedade civil para o mandato de Conselheira do Conselho Municipal da Mulher, será realizada no dia **18/11/2026**, no auditório da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias situado à Rua do Rosário, 1314, bairro Centro, das 9 às 11h, nesta cidade e Estado.

Parágrafo único. No ato do credenciamento, será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG ou CNH) das candidatas e delegados (as).

CLÁUSULA 10ª – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 20º. A eleição se dará por voto direto, secreto e presencial pelos (as) Delegados (as) devidamente inscritos das entidades da sociedade civil, sendo que cada Delegado (a) terá direito a 3 (três) votos.

Parágrafo único: o local definido para votação será especialmente preparado pela Comissão Eleitoral e equipe de apoio, contendo urna lacrada, espaço reservado para votação e demais materiais e equipamentos necessários para o pleito.

Art. 21º. A Assembleia será instalada pelo (a) Presidente da Comissão Eleitoral, em primeira convocação às 9h com início e até às 11h

Art. 22º. Após ser instalada a Assembleia, a Presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura das disposições sobre o processo de eleição descrito a seguir:

Art. 23º Após a leitura das normas estabelecidas para o processo de eleição, a Presidente da Comissão Eleitoral será denominada Presidente da Assembleia e nomeará 1 (um) secretário (a) e 2 (dois) receptores de votos para composição da mesa, entre os membros da comissão eleitoral e representantes do poder público.



Parágrafo único. Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até 4º grau dos candidatos.

Art. 24º. A Presidente da Assembleia anunciará os nomes das candidatas da sociedade civil e respectivas entidades que representam (movimentos sociais organizados, universidades, sindicatos e associações de classe).

Art. 25º. A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pela Presidente da Assembleia e entregue a cada Delegado (a).

§1º. A cédula oficial de votação será impressa pela Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, nela contendo os nomes de todas as candidatas em ordem alfabética, e as entidades de classe que representam. Serão elegíveis apenas as representantes indicadas das entidades civis habilitadas pelo processo.

§2º. Ao lado direito da cédula haverá um espaço destinado para o (a) eleitor (a) assinalar com um “X” o nome das candidatas de sua preferência e as entidades de classe que representam, podendo votar em até 03 candidatas, sendo que o voto em mais candidatas anulará sua cédula.

§3º. Cada eleitor depositará em urna uma cédula indicando as representantes.

§4º. A cédula deverá ser dobrada em duas partes e colocada na urna eleitoral.

§5º. A cédula será entregue ao delegado (a) pela Comissão Eleitoral após assinatura na lista de votantes aptos e quando declarada aberta a votação pela Comissão Eleitoral.

FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 25



§6º. É obrigatória a presença de todas as candidatas inscritas no dia e horário da eleição.

Art.26º. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 27º. O local de votação será fiscalizado pelos membros da Comissão Eleitoral.

CLÁUSULA 11ª – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 28º. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral iniciará o trabalho de apuração dos votos, lavrando-se em ata circunstanciada a qual será assinada pela Presidente da Assembleia e pelos integrantes da mesa.

§1º. Serão anulados os votos que contiverem rasura, marcação fora do espaço reservado para votação, votação em mais de 03 candidatas, assim como qualquer outro sinal, escrito, símbolo, ou rasura.

§2º. Serão consideradas eleitas as (sete) Conselheiras Titulares e (sete) Suplentes, sendo as 14 (catorze) candidatas da sociedade civil representantes das entidades civis que obtiverem maior número de votos.

Art. 29º. Havendo empate no número de votos, será aplicado o Regimento Interno, utilizando-se como critério de desempate, a candidata que tiver maior idade.

Art. 30º. Persistindo o empate, será colocado em votação para que os (as) delegados (as) decidam em voto aberto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
Rua do Rosário, 1314 - Centro - Piracicaba/SP - cidadania@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/204501, materializada por: L.D.C.D.C em 26/10/2026 13:40 CPF: ***.609.618-**

Pág. 9 de 15 - Documento assinado digitalmente por PRISCILA CILENE JORGE SOARES BARBOSA, JOSE DOS REIS FERREIRA JUNIOR, PAULO ROGÉRIO NARDINO, BRUNA CRISTINA GIANONI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2026/204501 e o código B0R8CVGO.



Art. 31º. Encerrada a apuração, a Presidente da Assembleia proclamará o seu resultado, determinando a publicação do mesmo no Portal dos Conselhos e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA 12ª – DO MANDATO

Art. 32º. O mandato das Conselheiras, será de 2 (dois) anos, com reuniões mensais, realizadas preferencialmente em horário comercial.

§1º. A Conselheira eleita representante da entidade da sociedade civil que a indicou, caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade que a indicou antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pela sua suplente.

§2º. As Conselheiras da sociedade civil que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal, no Poder Executivo e Legislativo, perderão o mandato e serão substituídas pela sua suplente.

§3º. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§4º. A Conselheira eleita se compromete a participar efetivamente de toda ação conselheira, a saber: reuniões ordinárias uma vez ao mês ou extraordinariamente quando convocada pela Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar nesse caso de assuntos de maior urgência; guardar sigilo das informações ou providências deliberadas pelo Conselho que tenham caráter sigiloso; acusar os impedimentos que lhes afetem, comunicando-os à Presidente; despachar os expedientes que lhe forem distribuídos, cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regimentais, integrar as comissões para as quais for designada; assinar a lista de presença das sessões plenárias e das comissões; representar o CMM sempre que indicada pela Presidente mediante documento oficial; participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento que lhes forem oferecidos em razão de suas atribuições.



CLÁUSULA 13ª – DA NOMEAÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ELEITAS

Art. 33º. As Conselheiras eleitas tomarão posse no dia e local a ser divulgado.

Art. 34º. A nomeação dos membros do Conselho Municipal da Mulher se dará por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 35º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias contados da nomeação, salvo motivo decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Art. 36º A Conselheira eleita que não tomar posse no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, perderá o mandato e será substituída pela suplente respectiva ou pela primeira suplente por ordem de nomeação.

CLÁUSULA 14ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. A Comissão Eleitoral durante todo o processo de eleição poderá solicitar quaisquer informações e/ou documentos caso entenda necessário.

Art. 38º. A inscrição das candidatas conforme descrito no Art. 12 deste Edital, implica na aceitação, por parte da candidata e da entidade que a indicou, de todas as normas e condições previstas neste Edital, no Regimento Interno e Legislação que rege o tema.

Piracicaba, 22 de outubro de 2026.

Paulo Rogério Nardino
Secretário Municipal de Cidadania e Parcerias

Anexos

MODELO – OFÍCIO

(para sociedade civil, indicados por entidades)

Eu, _____, RG nº _____

CPF nº _____, representante legal da entidade

_____, CNPJ nº _____

situada à _____

indico as candidatas a titular, suplente e delegado (a), conforme fichas anexas, para participar da eleição de representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal da Mulher na gestão 2026 – 2028.

Declaro estar ciente e de acordo em dispensar a funcionária no seu horário de trabalho, sempre que necessário, para o desenvolvimento de atividades do CMM caso a candidata indicada seja eleita para compor o CMM.

Piracicaba, ____de _____de 2026 .

(assinatura do Presidente ou representante legal que conste na ata de eleição)

Prefeito Municipal
Hélio Donizete Zanatta



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 29



FICHA DE INSCRIÇÃO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (DELEGADO/A)

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento:

Documentos:

RG: CPF

Endereço:

Bairro:

Município: Estado: CEP :

Telefone: Celular :

E-mail:

Entidade que representa:

Profissão/Cargo:

Tempo de Vínculo com a Entidade:

Assinatura da (o) Delegada (o)

Assinatura do Presidente ou Representante Legal

Pág. 13 de 15 - Documento assinado digitalmente por PRISCILA CILENE JORGE SOARES BARBOSA, JOSE DOS REIS FERREIRA JUNIOR, PAULO ROGÉRIO NARDINO, BRUNA CRISTINA GIANONI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/204501 e o código B0R8CVGO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
Rua do Rosário, 1314 - Centro - Piracicaba/SP - cidadania@piracicaba.sp.gov.br



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 30



FICHA DE INSCRIÇÃO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (TITULAR)

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento:

Documentos:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP :

Telefone:

Celular :

E-mail:

Entidade que representa:

Profissão/Cargo:

Assinatura da Candidata

Anexar: Ofício assinado pelo (a) Presidente ou Representante Legal; cópia simples da ata de eleição vigente devidamente assinada; cópias do RG, CPF (ou CNH), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

Dados assegurados pelas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
Rua do Rosário, 1314 - Centro - Piracicaba/SP - cidadania@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/204501, materializada por: L.D.C.D.C em 26/10/2026 13:40 CPF: ***.609.618-**

Pág. 14 de 15 - Documento assinado digitalmente por PRISCILA CILENE JORGE SOARES BARBOSA, JOSE DOS REIS FERREIRA JUNIOR, PAULO ROGÉRIO NARDINO, BRUNA CRISTINA GIANONI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/204501 e o código B0R8CVGO.



FAZENDO O QUE **PRECISA SER FEITO**

Página: 31



FICHA DE INSCRIÇÃO ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (SUPLENTE)

Nome do Candidato (a):

Data de Nascimento:

Documentos:

RG:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP :

Telefone:

Celular :

E-mail:

Entidade que representa:

Profissão/Cargo:

Assinatura da Candidata

Anexar: Ofício assinado pelo (a) Presidente ou Representante Legal; cópia simples da ata de eleição vigente devidamente assinada; cópias do RG, CPF (ou CNH), título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, comprovante de residência.

Dados assegurados pelas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS
Rua do Rosário, 1314 - Centro - Piracicaba/SP - cidadania@piracicaba.sp.gov.br

Peça do processo/documento PMP 2026/204501, materializada por: L.D.C.D.C em 26/10/2026 13:40 CPF: ***.609.618-**

Pág. 15 de 15 - Documento assinado digitalmente por PRISCILA CILENE JORGE SOARES BARBOSA, JOSE DOS REIS FERREIRA JUNIOR, PAULO ROGÉRIO NARDINO, BRUNA CRISTINA GIANONI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2026/204501 e o código B0R8CVGO.



Assinaturas do documento

"Edital-001-2026-CMM"



Código para verificação:**B0R8CVGO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **PAULO ROGÉRIO NARDINO** (CPF: ***.877.888-**) em 26/10/2026 às 13:32:26 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 14:03:24 e válido até 16/07/2028 - 14:03:24.
(Assinatura do Sistema)
-  **BRUNA CRISTINA GIANONI** (CPF: ***.399.568-**) em 26/10/2026 às 12:36:13 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/07/2025 - 14:54:05 e válido até 22/07/2028 - 14:54:05.
(Assinatura do Sistema)
-  **PRISCILA CILENE JORGE SOARES BARBOSA** (CPF: ***.442.478-**) em 26/10/2026 às 12:27:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 27/02/2026 - 10:11:15 e válido até 27/02/2029 - 10:11:15.
(Assinatura do Sistema)
-  **JOSE DOS REIS FERREIRA JUNIOR** (CPF: ***.479.568-**) em 26/10/2026 às 12:26:04 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 24/07/2025 - 08:34:19 e válido até 24/07/2028 - 08:34:19.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2026/204501** e o código **B0R8CVGO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.